



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 1/2016.

Manfrinópolis, em 13/01/2016.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Interior  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Câmara Municipal de Vereadores

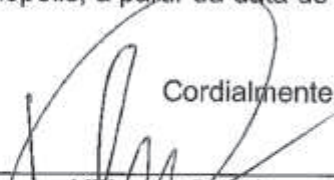
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 103.959,86(Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
Vilberto Guzzi

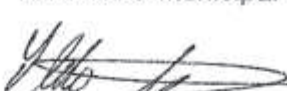
Secretário Municipal de ADM e Finanças

  
Claudio Gubert

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

  
Nelci Della Betta

Secretaria Municipal de Urbanismo

  
Ildo Tobaldini

Secretário Municipal de Saúde

  
Laodemir Guepfi

Secretário Municipal de Agricultura

  
Gislane S. Gubert

Secretária Municipal de Ação Social

  
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

  
Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior

  
Claudécir Pegoraro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

**Vilberto Guzzi**

Secretário Mun. de ADM e Finanças

*Gislane S. Gubert*

**Gislane Dos Santos**

Secretário Municipal de Ação Social

**Claudio Gubertt**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretária Municipal de Educação

*Neici Della Betta*

Secretaria Municipal de Urbanismo

*José Altair Teixeira*

**José Altair Teixeira**

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

*Ildo Tobaldini*

Secretário Municipal de Saúde

*Altair Ranzera*

**Altair Ranzera**

Secretário Municipal de Interior

**Laodemir Guepfr**

Secretário Municipal de Agricultura

*Claudecir Pegoraro*

**Claudecir Pegoraro**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 1/2016-GPL

Manfrinópolis, em 13/01/2016.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 1/2016 de 13/01/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 1/2016-DC

Manfrinópolis, em 13/01/2016.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 1/2016 expedido por Vossa Senhoria em 13/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016 30000	40	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 22.535,53	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 792.534,85	1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 25000	1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 15000	1640	05.003.08.244.0801.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 57.082,46	1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 100.000	2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 110.000	2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 30.000	2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 8.000	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 15.000	3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016 160.000	3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

*Isabel C. M. Cambuzzi*

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi  
CRC/PR 066669/P  
Contadora

→ 103.959,86

→ 793.013,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 1/2016-CL

Manfrinópolis, em 13/01/2016.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº1/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PREGÃO Nº 1/2016 PROCESSO 11/2016 – TIPO PRESENCIAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, na forma abaixo:

## 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2499	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 litro Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180,00	CX	35,67	6.420,60
2	2501	álcool em gel 480 grs/ 500 ml	200,00	UNID	5,95	1.190,00
3	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	30,00	UNID	6,42	192,60
4	1858	Amaciante de roupa, l líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	80,00	UN	7,62	609,60
5	2512	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	80,00	UNID	6,78	542,40
6	1279	Bobina saco plástico em rolo de 7 kg	60,00	RL	5,97	358,20
7	2502	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore, ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com fórmula que contém resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	100,00	UNID	7,96	796,00
8	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	30,00	UNID	29,93	897,90
9	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30,00	UNID	17,63	528,90
10	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas	100,00	UNID	4,03	403,00
11	2522	copo desc. 180 ml c/ 100 und	600,00	PC	3,26	1.956,00
12	2521	copo desc. 50 ml c/ 100 und	350,00	PC	1,62	567,00
13	2503	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150,00	UNID	6,10	915,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

14	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70,00	UNID	10,62	743,40
15	2505	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	200,00	CX	58,33	11.666,00
16	2497	erva mate 1 kg	350,00	PC	11,05	3.867,50
17	2524	escova em plástico e nylon	60,00	UNID	6,27	376,20
18	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	60,00	UNID	9,60	576,00
19	2525	Esponja dupla face (fibra/espuma)	450,00	PC	4,17	1.876,50
20	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	50,00	UN	11,63	581,50
21	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	50,00	UNID	2,46	123,00
22	2528	fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	100,00	MAÇO	3,40	340,00
23	2506	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	50,00	UNID	10,60	530,00
24	3224	Isqueiro grande	70,00	UNID	4,58	320,60
25	2533	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	30,00	FARDO	44,33	1.329,90
26	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	40,00	UNID	4,45	178,00
27	3218	Limpa vidros 500 ml	60,00	UNID	32,43	1.945,80
28	2534	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	50,00	CX	69,50	3.475,00
29	2535	luva de borracha tam. Grande	250,00	UNID	8,93	2.232,50
30	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15,00	UNID	6,84	102,60
31	3225	Óleo de maquina 100 ml	2,00	UNID	4,33	8,66
32	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	50,00	UNID	15,65	782,50
33	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250,00	UNID	8,77	2.192,50
34	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	150,00	UNID	7,30	1.095,00
35	2539	papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	160,00	FARDO	36,30	5.808,00
36	2538	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo18 pac.c/4 unid.	100,00	FARDO	64,53	6.453,00
37	3919	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10,00	UNID	54,97	549,70
38	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	550,00	PC	9,20	5.060,00
39	2541	papel tolha branco picoteado 20cm x 100cm pcote 2 und.	400,00	PC	6,18	2.472,00
40	3222	Pedra sanitária	200,00	UNID	3,90	780,00
41	3220	Prendedor de roupa em madeira	40,00	UNID	2,33	93,20
42	2542	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	200,00	UNID	6,77	1.354,00
43	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	100,00	UNID	7,45	745,00
44	2544	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	150,00	UNID	7,22	1.083,00
45	2507	sabão em barra neutro 500 grs	70,00	UNID	3,05	213,50
46	2508	sabão em pó 1Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	250,00	KG	8,65	2.162,50
47	2509	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	80,00	GL	25,47	2.037,60
48	2545	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600,00	RL	11,00	6.600,00
49	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	9,66	4.830,00
50	2547	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	10,12	5.060,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

51	2510	saponáceo cremoso 300grs und. Composição: Tenssoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	300,00	UNID	8,20	2.460,00
52	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	100,00	UNID	10,93	1.093,00
53	2548	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	50,00	PC	14,07	703,50
54	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	200,00	UNID	12,96	2.592,00
55	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	150,00	UNID	13,93	2.089,50
TOTAL						103.959,86

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 (cinco) dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 103.959,86(Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega de vera ser feita conforme solicitação.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 29/01/2016**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 29/01/2016**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Anexo II.

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo, se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
  - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Marca do produto cotado;
  - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
  - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
  - 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
  - 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- o) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- p) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1640	05.003.08.244.0801.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;






# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

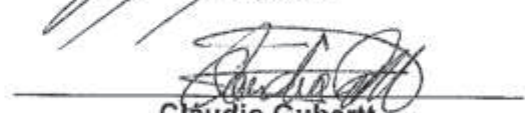
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 13/01/2016.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Cláudio Gubertt  
Prefeito Municipal  
Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 1/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº1/2016 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 1/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ....., de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 1/2016**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 1/2016**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 1/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 1/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**.

#### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1640	05.003.08.244.0801.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2016	2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2016.

Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2267/2016**

TRIB. REG.

04.01.2016

Edição n.º: 3303 Pág.: 20

Data: 14 / 01 / 2016

M.

**Súmula:** Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

**PUBLICADO NO**

DIOEMS

Edição n.º: 1074 Pág.: 31

Data: 13 / 01 / 2016

M.

  
**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 001/2016**

## **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº

1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

### **PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

*Handwritten signature*

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 13 de janeiro de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 1/2016

Manfrinópolis, em 13/01/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

\_\_\_\_\_  
CLAÚDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 01/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **29/01/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 29/01/2016, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 29/01/2016, às 09:00 horas.

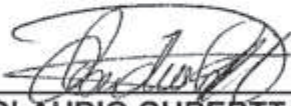
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 13/01/2016.

PUBLICADO NO

*Tratativa Regional*  
Edição n.º: 1101 Pág.: 23  
Data: 14 / 01 / 2016

  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Diário MS*  
Edição n.º: 1030 Pág.: 80  
Data: 14 / 01 / 2016

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 28/01/2016 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:45 horas do dia 28/01/2016.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacao@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 49 3548-1150.  
**Bom Jesus do Sul, 11 de Janeiro de 2016.**  
**ORASIL CEZAR BENO DA SILVA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 27/01/2016 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, cidade de Bom Jesus do Sul.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:45 horas do dia 27/01/2016.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacao@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 49 3548-1150.  
**Bom Jesus do Sul, 11 de Janeiro de 2016.**  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2266/2015 17.12.2015**  
**Súmula:** Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e de outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 05.07.2002, Art. 60 e conforme Processo nº 238/14 de 25 de janeiro de 2014,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **PAULO CEZAR DE LIMA,** portador de RG sob nº 8.587.583-7 BESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTOTRISTA DE VEÍCULOS PESADOS, conforme Matricula nº 129-2, a contar a partir de 30 de janeiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.  
 Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2268/2015 04.01.2016**  
**Súmula:** Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2016 e de outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2016, que ficará assim constituída:  
**PRESIDENTE:**  
 - Tiago Custin Neal - CPF: 066.448.890-54  
**MEMBROS**  
 - Jozinei dos Santos - CPF: 263.167.039-05  
 - Susana Franciscani - CPF: 034.419.409-46  
**SUPLENTE(S)**  
 - Dayana Leticia Alvim - CPF: 059.242.563-54  
 - Vitorio Guzzi - CPF: 787.477.329-20  
 Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de Janeiro de 2016.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2267/2016 04.01.2016**  
**Súmula:** Designa o Pregoeiro e o equipe de apoio para o Exercício de 2016 e de outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar o Pregoeiro e o equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:  
 - **JOZINEI DOS SANTOS,** portador do CPF: 623.126.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;  
 - **Tiago Custin Neal,** portador do CPF: 066.448.890-54, **Susana Franciscani,** portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Iêda Merlini,** portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de Janeiro de 2016.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 01/2016**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.349/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/01/2016, às 09:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.  
**PROTÓCOLO:** 2801/2016, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 28/01/2016, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx46) 3562-1091 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 13/01/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de música e sapateia, para atender oficinas educacionais.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 29/01/2016 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:45 horas do dia 29/01/2016.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacao@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 49 3548-1150.  
**Bom Jesus do Sul, 11 de Janeiro de 2016.**  
**ORASIL CEZAR BENO DA SILVA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Contratação empresa para realização de transporte escolar.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/01/2016 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:45 horas do dia 28/01/2016.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacao@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 49 3548-1150.  
**Bom Jesus do Sul, 11 de Janeiro de 2016.**  
**ORASIL CEZAR BENO DA SILVA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 02/2016**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.349/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/01/2016, às 14:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem os veículos com frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.  
**PROTÓCOLO:** 2801/2016, às 14:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 28/01/2016, às 14:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx46) 3562-1091 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 13/01/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**REQUISIÇÃO Nº 001/2015 30.12.2015**  
**SUMULA:** Requisita Servidor Público Municipal e de outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - REQUISITAR o servidor público municipal Sr. **VALDEIR DOS SANTOS,** portador de RG nº 8.956.934-5 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARCULINO, em gozo de Licença Prêmio, para retornar ao trabalho a partir de 30 de dezembro de 2015 por absoluta necessidade de serviço, mantendo-se o direito de gozo futuro.  
**Registre-se.**  
**Publique-se.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 01/2016**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.688/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:  
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 01/2016.  
**OBJETO:** Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, na seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Intérvil este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro Oficial comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis., conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 01/2016.  
**CONTRATADO:** Edemar Patrício da Costa.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**EXECUÇÃO:** 12 meses após a homologação da presente licitação.  
**DATA DE ABERTURA:** 04/01/2016.  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Aquisição de material do expediente.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 27/01/2016 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:45 horas do dia 27/01/2016.  
**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacao@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 49 3548-1150.  
**Bom Jesus do Sul, 11 de Janeiro de 2016.**  
**ORASIL CEZAR BENO DA SILVA-Prefeito Municipal**

**MERCADO Yasmin**  
*Umá entre como cliente e sai como amigo*  
 Flor da Serra do Sul - PR

**mercado RUSCH**  
*Trabalhe a hora do seu rendimento por um sorriso.*  
 Av. Catharina Rieger - B. Sagrada Família  
 Fone: (49) 3632-0209 - Palma Sola SC.

**SUPERMERCADO Perotoni**  
*As melhores ofertas do dia-a-dia você encontra aqui!*  
 Av. José Felício 773 - (49) 3652-0148

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 14 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1020

Página 80 / 111

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 01/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 29/01/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 29/01/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 29/01/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 13/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod171271

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 02/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 29/01/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 29/01/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 29/01/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 13/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod171272

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

TRATO DE CONTRATO Nº 46/2015.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o prestação de serviços de Medicina (Clínico Geral) no PSF (Programa saúde da Família) para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo inexigibilidade nº 03, embasada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, oriunda do Chamamento Público nº 002/2014. DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: FRANCISCO LUIZ JAIME LUND & CIA LTDA-ME

Manfrinópolis, em 12/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod171294

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELOS ENGENHARIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/09/2016 a contar a partir de 04/01/2016, conforme Tomada de preços nº 2/2015 e Contrato nº 31/2015 firmado em 23/04/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod171290

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO N.º 004/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5.º, inciso I, §§ 3.º e 4.º da Lei Municipal nº 1900/2015, de 16 de dezembro de 2015:

D E C R E T A:

Art. 1.º Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 5.206.027,04 (Cinco milhões, duzentos e seis mil, vinte e sete reais e quatro centavos), para inclusão fonte de recurso e conta de despesa na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
17	SEC.MUNICÍPIO AMBIENTE		
17.002	DEPTO DE GESTÃO AMBIENTAL		
18.512.00221-021	Roda de Engastamento Sanitário		
4490.51.00.00-469	Obras e Instalações	1924	5.206.027,04
TOTAL DO CRÉDITO			5.206.027,04

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o Provável Excesso de Arrecadação do exercício de 2016, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
2471.04.01.00.00	TRANSFICOM/FUNASA-ESSOTO	1924	5.206.027,04
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS			5.206.027,04

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod171203

#### DECRETO Nº 202/2015

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 - Parágrafo Primeiro-Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1857/2014 de 23/12/2014:

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 422.500,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais), para atender insuficiência de saldos asseguradas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
28.843.01002-161	Encargos e Amortizações de Dívida		
4690.71.00.00-157	Princípio de Dívida Contratual - Resgatado	9005	120.000,00
28.843.00002-163	Encargos e Amortizações de Dívida-FGTS		
4690.71.00.00-111	Princípio de Dívida Contratual - Resgatado	1000	2.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.301.00102-182	Materiais Básicos de Saúde		
3390.38.00.00-220	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1303	85.000,00
10.302.00102-191	Bloco PRAC - Serviços Especializados		
3390.39.00.00-200	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1303	100.000,00
10.303.00102-190	Bloco PMAC - Manter Atividade COMMS		
3371.70.00.90-275	Retenções Part.Contratos Públicos	1303	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			422.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Tomada de Preços para licitação material de limpeza 2016

### LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Mercado São Sebastião	Supermercado Carnele	Mercado Alievi
1	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180	CX	R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 38,00
2	2501	Alcool em gel 480 grs/ 500 ml	200	UNID	R\$ 5,90	R\$ 5,80	R\$ 6,15
3	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	30	UNID	R\$ 6,90	R\$ 5,85	R\$ 6,50
4	1858	Amaciante de roupa, líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	80	UN	R\$ 6,50	R\$ 8,20	R\$ 8,15
5	2512	Balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	80	UNID	R\$ 6,75	R\$ 6,20	R\$ 7,40
6	1279	Bobina saco plástico em rolo de 7 kg	60	RL	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 6,12
7	2502	Cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	100	UNID	R\$ 7,99	R\$ 7,90	R\$ 7,99
8	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	30	UNID	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 29,90
9	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30	UNID	R\$ 17,50	R\$ 17,90	R\$ 17,50
10	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas	100	UNID	R\$ 4,99	R\$ 3,25	R\$ 3,85
	2522	Copo desc. 180 ml c/ 100 und	600	PC	R\$ 3,38	R\$ 3,00	R\$ 3,40
12	2521	Copo desc. 50 ml c/ 100 und	350	PC	R\$ 1,66	R\$ 1,40	R\$ 1,80
13	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150	UNID	R\$ 5,90	R\$ 6,20	R\$ 6,20
14	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70	UNID	R\$ 10,90	R\$ 10,00	R\$ 10,95
15	2505	Detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	200	CX	R\$ 59,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00
16	2497	Erva mate 1 kg	350	PC	R\$ 10,90	R\$ 11,00	R\$ 11,25
17	2524	Escova em plástico e nylon	60	UNID	R\$ 6,92	R\$ 5,20	R\$ 6,70
18	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	60	UNID	R\$ 10,00	R\$ 8,90	R\$ 9,90
19	2525	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	450	PC	R\$ 3,95	R\$ 3,80	R\$ 4,75
20	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	50	UN	R\$ 11,50	R\$ 11,70	R\$ 11,70

07/05/2016

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

21	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 und	50	UNID	R\$ 2,50	R\$ 1,99	R\$ 2,90
22	2528	Fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	100	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,20
23	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	50	UNID	R\$ 9,90	R\$ 10,90	R\$ 10,99
24	3224	Isqueiro grande	70	UNID	R\$ 4,50	R\$ 4,35	R\$ 4,90
25	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	30	FARDO	R\$ 49,00	R\$ 35,00	R\$ 5,20
26	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	40	UNID	R\$ 3,90	R\$ 4,25	R\$ 5,20
27	3218	Limpa vidros 500 ml	60	UNID	R\$ 11,90	R\$ 9,99	R\$ 75,40
28	2534	Limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	50	CX	R\$ 69,00	R\$ 70,00	R\$
29	2535	Luva de borracha tam. Grande	250	UNID	R\$ 8,90	R\$ 8,99	R\$ 8,90
30	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15	UNID	R\$ 5,64	R\$ 6,90	R\$ 7,99
31	3225	Óleo de maquina 100 ml	2	UNID	R\$ 4,50	R\$ 3,99	R\$ 4,50
32	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	50	UNID	R\$ 15,75	R\$ 15,00	R\$ 16,20
33	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250	UNID	R\$ 8,40	R\$ 9,00	R\$ 8,90
34	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	150	UNID	R\$ 7,75	R\$ 5,90	R\$ 8,25
35	2539	Papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	160	FARDO	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 36,90
36	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	100	FARDO	R\$ 45,00	R\$ 73,60	R\$ 75,00
37	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	550	PC	R\$ 9,75	R\$ 8,50	R\$ 9,35
38	2541	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pcte 2 und.	400	PC	R\$ 6,30	R\$ 6,00	R\$ 6,25
39	3222	Pedra sanitária	200	UNID	R\$ 3,90	R\$ 3,80	R\$ 3,99
40	3220	Prendedor de roupa em madeira	40	UNID	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50
41	2542	Removedor líquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	200	UNID	R\$ 6,90	R\$ 6,50	R\$ 6,90
42	2543	Rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	100	UNID	R\$ 7,90	R\$ 6,25	R\$ 8,20
43	2544	Rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	150	UNID	R\$ 7,40	R\$ 6,25	R\$ 8,00
44	2507	Sabão em barra neutro 500 grs	70	UNID	R\$ 2,90	R\$ 3,25	R\$ 3,00
45	2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	250	KG	R\$ 8,99	R\$ 8,50	R\$ 8,45
46	2509	Sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	80	GL	R\$ 26,40	R\$ 25,00	R\$ 25,00
47	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600	RL	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,99
48	2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500	RL	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,99
49	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	500	RL	R\$ 9,90	R\$ 9,95	R\$ 10,50
50	2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	300	UNID	R\$ 6,90	R\$ 8,95	R\$ 8,75
51	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	100	UNID	R\$ 11,50	R\$ 10,00	R\$ 11,30
52	2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/	50	PC	R\$ 10,60	R\$ 16,20	R\$ 15,40

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		100 und.					
53	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	200	UNID	R\$ 14,00	R\$ 10,90	R\$ 13,99
54	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	150	UNID	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 14,00
55	3319	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10	CX	R\$ 55,00	R\$ 54,00	R\$ 55,90
TOTAL							

*Manfrinópolis - 07/03/2016*

  
Jozinei Dos Santos

*Responsável pelo custo de preços.*

LOTE: 1

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Mercado São Sebastião	Mercado São Sebastião Valor Total	Supermerca do Carniel	Supermercado Carniel Valor Total	Mercado Alievi	Mercado Alievi Valor Total
1	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180	CX	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00	R\$ 34,00	R\$ 6.120,00	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
2	2501	Alcool em gel 480 grs/ 500 ml	200	UNID	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
3	3219	Algodão Hidrófilo Em Boilnhas Pacote 100 gramas	30	UNID	R\$ 6,90	R\$ 207,00	R\$ 5,85	R\$ 175,50	R\$ 6,50	R\$ 195,00
4	1858	Amaciante de roupa, líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	80	UN	R\$ 6,50	R\$ 520,00	R\$ 8,20	R\$ 656,00	R\$ 8,15	R\$ 652,00
5	2512	Balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	80	UNID	R\$ 6,75	R\$ 540,00	R\$ 6,20	R\$ 496,00	R\$ 7,40	R\$ 592,00
6	1279	Bobina saco plástico em rolo de 7 kg	60	RL	R\$ 5,90	R\$ 354,00	R\$ 5,90	R\$ 354,00	R\$ 6,12	R\$ 367,20
7	2502	Cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar, com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	100	UNID	R\$ 7,99	R\$ 799,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00	R\$ 7,99	R\$ 799,00
8	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	30	UNID	R\$ 29,90	R\$ 897,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 29,90	R\$ 897,00
9	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30	UNID	R\$ 17,50	R\$ 525,00	R\$ 17,90	R\$ 537,00	R\$ 17,50	R\$ 525,00
10	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas	100	UNID	R\$ 4,99	R\$ 499,00	R\$ 3,25	R\$ 325,00	R\$ 3,85	R\$ 385,00
11	2522	Copo desc. 180 ml c/ 100 und	600	PC	R\$ 3,38	R\$ 2.028,00	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
12	2521	Copo desc. 50 ml c/ 100 und	350	PC	R\$ 1,66	R\$ 581,00	R\$ 1,40	R\$ 490,00	R\$ 1,80	R\$ 630,00

08/03/2016

13	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150	UNID	R\$ 5,90	R\$ 885,00	R\$ 6,20	R\$ 930,00	R\$ 6,20	R\$ 930,00
14	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70	UNID	R\$ 10,90	R\$ 763,00	R\$ 10,00	R\$ 700,00	R\$ 10,95	R\$ 766,50
15	2505	Detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	200	CX	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
16	2497	Erva mate 1 kg	350	PC	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00	R\$ 10,95	R\$ 3.832,50
17	2524	Escova em plástico e nylon	60	UNID	R\$ 6,92	R\$ 415,20	R\$ 5,20	R\$ 312,00	R\$ 6,70	R\$ 402,00
18	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	60	UNID	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 8,90	R\$ 534,00	R\$ 9,90	R\$ 594,00
19	2525	Espanja dupla face pacote com 03 unidades (fibra/espuma)	450	PC	R\$ 3,95	R\$ 1.777,50	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00	R\$ 4,75	R\$ 2.137,50
20	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	50	UN	R\$ 11,50	R\$ 575,00	R\$ 11,70	R\$ 585,00	R\$ 11,70	R\$ 585,00
21	3210	Filtro para bomba de churrasco com 2 unid	50	UNID	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 1,99	R\$ 99,50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
22	2528	Fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	100	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00
23	2508	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	50	UNID	R\$ 9,90	R\$ 495,00	R\$ 10,90	R\$ 545,00	R\$ 10,99	R\$ 549,50
24	3224	Isqueiro grande	70	UNID	R\$ 4,50	R\$ 315,00	R\$ 4,35	R\$ 304,50	R\$ 4,90	R\$ 343,00
25	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	30	FARDO	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
26	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	40	UNID	R\$ 3,90	R\$ 156,00	R\$ 4,25	R\$ 170,00	R\$ 5,20	R\$ 208,00
27	3218	Limpa vidros 500 ml	60	UNID	R\$ 11,90	R\$ 714,00	R\$ 9,99	R\$ 599,40	R\$ 10,90	R\$ 654,00
28	2534	Limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	50	CX	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 75,40	R\$ 3.770,00
29	2535	Luva de borracha tam. Grande	250	UNID	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
30	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15	UNID	R\$ 5,64	R\$ 84,60	R\$ 6,90	R\$ 103,50	R\$ 7,99	R\$ 119,85
31	3225	Óleo de máquina 100 ml	2	UNID	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 3,99	R\$ 7,98	R\$ 4,50	R\$ 9,00
32	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	50	UNID	R\$ 15,75	R\$ 787,50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 16,20	R\$ 810,00
33	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250	UNID	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
34	2550	Pano de lousa gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	150	UNID	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50	R\$ 5,90	R\$ 885,00	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
35	2539	Papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	160	FARDO	R\$ 37,00	R\$ 5.920,00	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00	R\$ 36,90	R\$ 5.904,00
36	2538	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts fardo 16 pac.c/4 unid.	100	FARDO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 73,60	R\$ 7.360,00	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00

08/01/2016

37	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	550	PC	R\$ 9,75	R\$ 5.362,50	R\$ 8,50	R\$ 4.675,00	R\$ 9,35	R\$ 5.142,50
38	2541	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pcte 2 und.	400	PC	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
39	3222	Pedra sanitária	200	UNID	R\$ 3,90	R\$ 780,00	R\$ 3,80	R\$ 760,00	R\$ 3,99	R\$ 798,00
40	3220	Prendedor de roupa em madeira	40	UNID	R\$ 2,00	R\$ 80,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00
41	2542	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	200	UNID	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
42	2543	Rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	100	UNID	R\$ 7,90	R\$ 790,00	R\$ 6,25	R\$ 625,00	R\$ 6,20	R\$ 620,00
43	2544	Rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	150	UNID	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00	R\$ 6,25	R\$ 937,50	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
44	2507	Sabão em barra neutro 500 grs	70	UNID	R\$ 2,90	R\$ 203,00	R\$ 3,25	R\$ 227,50	R\$ 3,00	R\$ 210,00
45	2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	250	KG	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00	R\$ 8,45	R\$ 2.112,50
46	2509	Sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	80	GL	R\$ 26,40	R\$ 2.112,00	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
47	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600	RL	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
48	2548	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500	RL	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
49	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	500	RL	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
50	2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	300	UNID	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
51	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	100	UNID	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
52	2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	50	PC	R\$ 10,60	R\$ 530,00	R\$ 16,20	R\$ 810,00	R\$ 15,40	R\$ 770,00
53	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	200	UNID	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
54	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	150	UNID	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
55	3919	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10	CX	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 54,00	R\$ 540,00	R\$ 55,90	R\$ 559,00
						R\$ 100.944,30		R\$ 100.171,88		R\$ 107.073,55

08/01/2016



## Tomada de Preços para licitação material de limpeza 2016

## LOTE: 1

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Mercado São Sebastião	Supermercado Carniel	Mercado Alievi	Valor Médio
1	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180	CX	R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 38,00	R\$ 35,67
2	2501	Alcool em gel 480 grs/ 500 ml	200	UNID	R\$ 5,90	R\$ 5,80	R\$ 6,15	R\$ 5,95
3	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	30	UNID	R\$ 6,90	R\$ 5,85	R\$ 6,50	R\$ 6,42
4	1858	Amaciante de roupa, líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	80	UN	R\$ 6,50	R\$ 8,20	R\$ 8,15	R\$ 7,62
5	2512	Balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	80	UNID	R\$ 6,75	R\$ 6,20	R\$ 7,40	R\$ 6,78
6	1279	Bobina saco plástico em rolo de 7 kg	60	RL	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 6,12	R\$ 5,97
7	2502	Cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	100	UNID	R\$ 7,99	R\$ 7,90	R\$ 7,99	R\$ 7,96
8	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	30	UNID	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 29,90	R\$ 29,93
9	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30	UNID	R\$ 17,50	R\$ 17,90	R\$ 17,50	R\$ 17,63
10	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas	100	UNID	R\$ 4,99	R\$ 3,25	R\$ 3,85	R\$ 4,03
11	2522	Copo desc. 180 ml c/ 100 und	600	PC	R\$ 3,38	R\$ 3,00	R\$ 3,40	R\$ 3,26
12	2521	Copo desc. 50 ml c/ 100 und	350	PC	R\$ 1,66	R\$ 1,40	R\$ 1,80	R\$ 1,62
13	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150	UNID	R\$ 5,90	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 6,10
14	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70	UNID	R\$ 10,90	R\$ 10,00	R\$ 10,95	R\$ 10,62
15	2505	Detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	200	CX	R\$ 59,00	R\$ 56,00	R\$ 60,00	R\$ 58,33
16	2497	Erva mate 1 kg	350	PC	R\$ 10,90	R\$ 11,00	R\$ 11,25	R\$ 11,05
17	2524	Escova em plástico e nylon	60	UNID	R\$ 6,92	R\$ 5,20	R\$ 6,70	R\$ 6,27
18	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	60	UNID	R\$ 10,00	R\$ 8,90	R\$ 9,90	R\$ 9,60
19	2525	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	450	PC	R\$ 3,95	R\$ 3,80	R\$ 4,75	R\$ 4,17
20	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	50	UN	R\$ 11,50	R\$ 11,70	R\$ 11,70	R\$ 11,63

08/01/2016

21	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 und	50	UNID	R\$ 2,50	R\$ 1,99	R\$ 2,90	R\$ 2,46
22	2528	Fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	100	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,20	R\$ 3,40
23	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	50	UNID	R\$ 9,90	R\$ 10,90	R\$ 10,99	R\$ 10,60
24	3224	Isqueiro	70	UNID	R\$ 4,50	R\$ 4,35	R\$ 4,90	R\$ 4,58
25	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	30	FARDO	R\$ 49,00	R\$ 35,00	R\$ 49,00	R\$ 44,33
26	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	40	UNID	R\$ 3,90	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 4,45
27	3218	Limpa vidros 500 ml	60	UNID	R\$ 11,90	R\$ 9,99	R\$ 75,40	R\$ 32,43
28	2534	Limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	50	CX	R\$ 69,00	R\$ 70,00	R\$	R\$ 69,50
29	2535	Luva de borracha tam. Grande	250	UNID	R\$ 8,90	R\$ 8,99	R\$ 8,90	R\$ 8,93
30	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15	UNID	R\$ 5,64	R\$ 6,90	R\$ 7,99	R\$ 6,84
31	3225	Óleo de maquina 100 ml	2	UNID	R\$ 4,50	R\$ 3,99	R\$ 4,50	R\$ 4,33
32	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	50	UNID	R\$ 15,75	R\$ 15,00	R\$ 16,20	R\$ 15,65
33	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250	UNID	R\$ 8,40	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 8,77
34	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	150	UNID	R\$ 7,75	R\$ 5,90	R\$ 8,25	R\$ 7,30
35	2539	Papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	160	FARDO	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 36,90	R\$ 36,30
36	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	100	FARDO	R\$ 45,00	R\$ 73,60	R\$ 75,00	R\$ 64,53
37	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	550	PC	R\$ 9,75	R\$ 8,50	R\$ 9,35	R\$ 9,20
38	2541	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pcte 2 und.	400	PC	R\$ 6,30	R\$ 6,00	R\$ 6,25	R\$ 6,18
39	3222	Pedra sanitária	200	UNID	R\$ 3,90	R\$ 3,80	R\$ 3,99	R\$ 3,90
40	3220	Prendedor de roupa em madeira	40	UNID	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,33
41	2542	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	200	UNID	R\$ 6,90	R\$ 6,50	R\$ 6,90	R\$ 6,77
42	2543	Rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	100	UNID	R\$ 7,90	R\$ 6,25	R\$ 8,20	R\$ 7,45
43	2544	Rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	150	UNID	R\$ 7,40	R\$ 6,25	R\$ 8,00	R\$ 7,22
44	2507	Sabão em barra neutro 500 grs	70	UNID	R\$ 2,90	R\$ 3,25	R\$ 3,00	R\$ 3,05
45	2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	250	KG	R\$ 8,99	R\$ 8,50	R\$ 8,45	R\$ 8,65
46	2509	Sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	80	GL	R\$ 26,40	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,47
47	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600	RL	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,99	R\$ 11,00
48	2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500	RL	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,99	R\$ 9,66
49	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	500	RL	R\$ 9,90	R\$ 9,95	R\$ 10,50	R\$ 10,12
50	2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veiculo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	300	UNID	R\$ 6,90	R\$ 8,95	R\$ 8,75	R\$ 8,20
51	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	100	UNID	R\$ 11,50	R\$ 10,00	R\$ 11,30	R\$ 10,93
52	2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	50	PC	R\$ 10,60	R\$ 16,20	R\$ 15,40	R\$ 14,07

08/01/2016

53	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	200	UNID	R\$ 14,00	R\$ 10,90	R\$ 13,99	R\$ 12,96
54	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	150	UNID	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 14,00	R\$ 13,93
55	3519	Papel higiênico Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10	CX	R\$ 55,00	R\$ 54,00	R\$ 55,90	R\$ 54,97

*Máquina portátil - os/03/2016*











# Município de Manfrinópolis

## Sem licitação - Anexo 01

Equipam

Página:1

Processo 11/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	11.10.2499 água sanitária (cloro Alivo) caixa com 12x1 lit	180,00	CX	35,67	6.420,60
0002	11.10.2501 álcool em gel 480 grs/ 500 ml	200,00	UNID	5,95	1.190,00
0003	11.15.3219 Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	30,00	UNID	6,42	192,60
0004	11.10.1858 Amaciante de roupa, l	80,00	UN	7,62	609,60
0005	11.15.2512 balde plástico w/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	80,00	UNID	6,78	542,40
0006	11.18.1279 Bobina saco plástico em rolo de 7 kg	60,00	RL	5,97	358,20
0007	11.10.2502 cera líquida 750 ml vermelha	100,00	UNID	7,96	796,00
0008	11.15.2516 Cesta (lixeira grande) fechada em plástico capacidade 65 lts com tampa	30,00	UNID	29,93	897,90
0009	11.15.2515 Cesta (lixeira pequena)	30,00	UNID	17,63	528,90
0010	11.15.3211 Chá para chimarrão de 10 gramas	100,00	UNID	4,03	403,00
0011	11.15.2522 copo desc. 180 ml c/ 100 und	600,00	PC	3,26	1.956,00
0012	11.15.2521 copo desc. 50 ml c/ 100 und	350,00	PC	1,62	567,00
0013	11.10.2503 desinfetante sanitário aromatizado 2 lts	150,00	UNID	6,10	915,00
0014	11.10.2504 desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70,00	UNID	10,62	743,40
0015	11.10.2505 detergente líquido 500 ml c/ 24 und.	200,00	CX	58,33	11.666,00
0016	11.8.2497 enxada mate 1 kg	360,00	PC	11,05	3.967,50
0017	11.15.2524 escova em plástico e nylon	60,00	UNID	6,27	376,20
0018	11.15.3217 Escova Sanitária Bola com Suporte	60,00	UNID	9,60	576,00
0019	11.15.2525 Esporja dupla face (fibra/espuma)	480,00	PC	4,17	1.976,60
0020	11.15.137 Filme de plástico rolo com 100 metros	50,00	UN	11,63	581,50
0021	11.15.3210 Filtro para bombe de chimarrão pole com 2 und	60,00	UNID	2,46	123,00
0022	11.15.2528 fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	100,00	MAÇO	3,40	340,00
0023	11.10.2506 inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	60,00	UNID	10,60	530,00
0024	11.15.3224 Isqueiro grande	70,00	UNID	4,58	320,60
0025	11.5.2533 lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	30,00	FARD	44,33	1.329,90
0026	11.15.3221 Lanço umedecido com 70 unidades	40,00	UNID	4,45	178,00
0027	11.15.3218 Limpa vidros 500 ml	60,00	UNID	32,43	1.945,80
0028	11.15.2534 limpador multiuso 500 ml caixa com 12 und.	50,00	CX	69,50	3.475,00
0029	11.15.2535 luva de borracha tam. Grande	250,00	UNID	8,93	2.232,50
0030	11.15.3223 Luva plástica descartável pequena com 100 unidades	15,00	UNID	6,84	102,60
0031	11.15.3225 Óleo de máquina 100 ml	2,00	UNID	4,33	8,66
0032	11.15.2536 Pã de lio em plástico com cabo longo 80 cm	50,00	UNID	15,65	782,50
0033	11.15.2537 Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250,00	UNID	8,77	2.192,50
0034	11.15.2560 Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	150,00	UNID	7,30	1.095,00
0035	11.15.2539 papel higiênico	160,00	FARD	36,31	5.809,60
0036	11.15.2538 Papel higiênico	100,00	FARD	64,53	6.453,00
0037	11.15.3919 Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10,00	UNID	54,67	546,70
0038	11.15.2540 Papel toalha interfolhado 20 x 21cm pole c/ 1000 und.	580,00	PC	9,20	5.060,00
0039	11.15.2541 papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pole 2 und.	400,00	PC	6,18	2.472,00
0040	11.15.3222 Pedra sanitária	200,00	UNID	3,90	780,00
0041	11.15.3220 Prendedor de roupa em madeira	40,00	UNID	2,33	93,20
0042	11.15.2542 removedor líquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	200,00	UNID	6,77	1.354,00
0043	11.15.2543 rodo de espuma/ fibra 25 centímetros	100,00	UNID	7,45	745,00
0044	11.15.2544 rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	150,00	UNID	7,22	1.083,00
0045	11.10.2507 sabão em barra neutro 500 grs	70,00	UNID	3,05	213,50
0046	11.10.2508 sabão em pó 1Kg	250,00	KG	8,65	2.162,50
0047	11.10.2509 sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	60,00	GL	25,47	2.028,20
0048	11.15.2545 saco de lio resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600,00	RL	11,00	6.600,00
0049	11.15.2546 saco de lio resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	9,66	4.830,00
0050	11.15.2547 saco de lio resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	10,12	5.060,00
0051	11.10.2510 saponáceo cremoso 300grs und.	300,00	UNID	8,20	2.460,00
0052	11.15.2551 Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	100,00	UNID	10,93	1.093,00
0053	20.1.2548 toalha descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	60,00	PC	14,07	703,50
0054	11.15.2552 Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	200,00	UNID	12,96	2.592,00
0055	11.15.2553 Vassoura de palha 40 cm resistente	150,00	UNID	13,53	2.029,50



# Município de Manfrinópolis

## Sem Licitação - Anexo 01

Equilíbrio

Página:2

Processo 11/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	103.999,88
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	103.999,88

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ROGENIO FRANCISCONI

DOC. IDENTIDADE / OUT. SPRESS / INSP  
 8836754-4 ISSUE 00

CPF 627.925.479-87 DATA NASCIMENTO 17/01/1961

PRECATORIO  
 GABRIEL FRANCISCONI  
 MARIA CONCEICAO  
 FRANCISCONI

INSCRIÇÃO ACC CAT. HAB  
 00000000000000000000 AD

Nº IDENTIFICAD 00752803062 VALIDEZ 06/07/2018 1ª HABILITACAO 12/05/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL MANFRINOPOLIS, SP DATA EMISSÃO 06/07/2011

JACQUES SPAD 41424433740  
 80933074541

DETRAN (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 457833366

PROIBIDA PLASTIFICAR 457833366









**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA – EPP**

CNPJ:05.279.620/0001-25

IE: 9026607040

TEL:(46)3562-1156

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, SN, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.279.620/0001-25, situada à Avenida São Cristovão, s/n, Centro, Manfrinópolis – PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº1/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 29 de Janeiro de 2016.



EUGENIO FRANCISCONI

RG: 3.836.754-4 SSP/PR

CPF: 627.925.479-87

SÓCIO ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279.620/0001-25



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA – EPP**

CNPJ:05.279.620/0001-25

IE: 9026607040

TEL:(46)3562-1156

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006  
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.620/0001-25, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis, 29 de Janeiro de 2016.



EUGENIO FRANCISCONI

RG: 3.836.754-4 SSP/PR

CPF: 627.925.479-87

SÓCIO ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279 620/0001-25





**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
01.614.343/0001-09  
RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

**ALVARÁ n° 66 / 2011**

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo n° 755/2016 de 27/01/2016 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 05.279.620/0001-25
<b>Localização</b> AV SAO CRISTOVAO, 0 - CENTRO Área utilizada: 180,00
<b>Atividades</b> 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

<b>Emitido em</b> 27/01/2016	<b>Válido até</b> 31/12/2016
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

  
Emissor: ADRIEL CARBONERA









**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 4/2016****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/02/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 524JCTEUFFH3JZXTH92BG

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

630

05.279.620/0001-25

90266070-40

66

**ENDEREÇO**

AV SAO CRISTOVAO, 0 - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipercâmetros

Observações:

Manfrinópolis, 27 de Janeiro de 2016

Emitido por: ADRIEL CARBONERA





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014222125-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.279.620/0001-25**

Nome: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.279.620/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:10:37 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2016.

Código de controle da certidão: **0A96.7F7A.9F8A.B40F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05279620/0001-25  
**Razão Social:** EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2016 a 10/02/2016

**Certificação Número:** 2016011203353566526155

Informação obtida em 26/01/2016, às 08:48:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Certidão nº: 12740155/2016  
Expedição: 26/01/2016, às 08:49:37  
Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.279.620/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

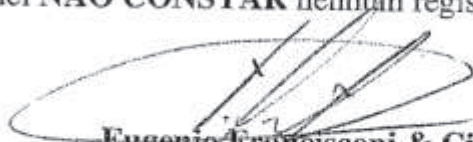
**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:



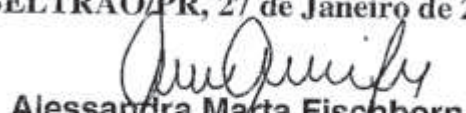
**Eugenio Francisconi & Cia Ltda**

**CNPJ: 05.279.620/0001-25**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Janeiro de 2016 às 14:36:42.**



**Alessandra Marta Fischborn**  
Analista Judiciária



LIVRO DIÁRIO

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Livro: 00013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00181 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00181 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
AV SAO CRISTOVAO S/N

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR  
CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Insc. Est: 9026607040 Insc. Mun: 0  
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA  
Em: 30/08/2002 NIRE: 41207542299  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014  
Data Sefaz:  
MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2014

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

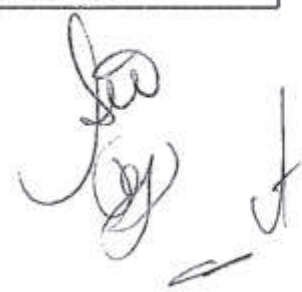
29/01/2016

  
EUGENIO FRANCISCONI  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 027.025.479-87  
RG: 38367544

  
CESAR SOARES ZANIN  
Contador  
PR03360100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499959

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Termo de Autenticação 16/001445-8  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRÃO  
-27 JAN. 2016-  
VICTOR F. L. DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

<b>ATIVO</b>			[ Anual ]
		31/12/2014	31/12/2013
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		115.137,57	108.099,66
BENS NUMERARIOS		3.375,02	63.599,48
CAIXA		3.375,02	63.599,48
ESTOQUES		111.762,55	44.500,18
ESTOQUES		111.762,55	44.500,18
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA		81.200,93	25.055,22
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS		30.051,62	19.444,96
ESTOQUE MERCAADORIAS FILIAL		510,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.831,81	
IMOBILIZADO		1.831,81	
BENS EM OPERACOES.		2.026,00	
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		2.026,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		(194,39)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		(194,39)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>116.969,18DB</b>	<b>108.099,66DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*116.969,18, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/05/2016.

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

## PASSIVO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	21.709,49	9.342,79
<b>FORNECEDORES</b>	21.709,49	9.342,79
FORNECEDORES NACIONAIS	4.911,16	
FORNECEDORES NACIONAIS	4.911,16	
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	14.502,13	7.954,39
FUNRURAL A RECOLHER	7,81	7,81
INSS A RECOLHER	506,10	275,53
FGTS A RECOLHER	1.013,58	846,97
SALARIOS E ORD.A PAGAR	2.864,70	1.291,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.001,53	5.532,96
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	6.108,41	
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	2.296,20	1.388,40
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	71,20	53,40
PRO-LABORE A PAGAR	2.225,00	1.335,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	95.259,69	98.756,87
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	55.259,69	58.756,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	55.259,69	58.756,87
LUCROS ACUMULADOS	109.503,44	109.503,44
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(54.243,75)	(50.746,57)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>116.969,18CR</b>	<b>108.099,66CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*116.969,18, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR - 31/12/2014

EUGENIO FRANCISCONI  
SOCIO-GERENTE

CPF: 627.925.479-87  
RG: 38367544

CESAR SOARES ZANIN  
Contador

PR03380100  
CPF: 74739972972  
RG: 44489959

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

29/03/2014



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	508.470,91	440.429,17
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	505.834,37	438.299,58
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	81.541,35	204.925,90
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	253.432,90	108.555,65
VENDA MERC. ISENTAS	170.860,12	126.818,03
VENDAS DE SERVICOS	2.636,54	2.129,59
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	2.636,54	2.129,59
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(26.590,49)	(19.439,89)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(26.590,49)	(19.439,89)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(26.590,49)	(19.439,89)
<b>Receita Líquida</b>	<b>481.880,42CR</b>	<b>420.989,28CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(388.593,36)	(319.322,05)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(388.593,36)	(319.322,05)
COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	(167.797,41)	(82.288,63)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(44.500,18)	(47.953,83)
COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	(59.419,30)	(153.147,07)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	(82.152,56)	(80.365,92)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(2.523,64)	(498,67)
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(23.404,66)	
COMPRAS DE MERC ISENTAS PRAZO	(39.383,67)	
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	(80.852,26)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	187,77	431,89
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	111.252,56	44.500,18
<b>Lucro Bruto</b>	<b>93.287,06CR</b>	<b>101.667,23CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(93.756,80)	(74.467,63)
DESPESAS COM PESSOAL	(69.134,74)	(60.823,57)
SALARIOS E ORDENADOS	(32.482,84)	(32.720,70)
FERIAS	(859,47)	(1.635,84)
13º SALARIOS	(2.327,83)	(1.491,00)
FGTS	(2.971,92)	(3.949,58)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/01/2016.

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
PRO-LABORE	(28.000,00)	(15.180,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS		(971,78)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(2.492,68)	(4.874,67)
OCUPACAO	(194,39)	
DEPRECIACOES	(194,39)	
UTILIDADES E SERVICOS	(23.241,95)	(13.472,80)
ENERGIA ELETRICA	(19.941,17)	(12.016,40)
AGUA	(411,47)	(508,17)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(2.889,31)	(948,23)
DESPESAS GERAIS	(1.185,72)	(171,26)
DESP. DIVERSAS	(202,74)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(96,26)
IMPRESSOS FISCAIS		(75,00)
ICMS REFERENTE ESTOQUE DE MERCADORIA SUBSTITU	(982,98)	
ADMINISTRATIVAS	(2.882,08)	(720,00)
DESPESAS GERAIS	(2.828,68)	(720,00)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(1.868,68)	
SERVICOS CONTABEIS	(960,00)	(720,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(53,40)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(53,40)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(145,36)	471,48
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.669,00)	(27,19)
JUROS DE MORA	(2.669,00)	(27,19)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.523,64	498,67
BONIFICACOES	2.523,64	498,67
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>	<b>3.497,18DB</b>	<b>26.951,08CR</b>
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>		<b>26.951,08CR</b>
<b>Resultado Antes Prov.IR</b>	<b>3.497,18DB</b>	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/01/2016

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO


	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
Lucro do Exercício		26.951,08CR
Prejuízo do Exercício	3.497,18DB	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2014

  
EUGENIO FRANCISCONI  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 627.925.479-87  
RG: 38367544

  
CESAR SOARES ZANIN  
Contador  
PR03360100  
CPF: 74738972872  
RG: 44499959

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

29/01/2016









LIVRO DIÁRIO

Firma: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
Insc. Est: 9026607040 CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Folha: 181 Livro: 00013  
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO


Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00181 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00181 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP  
AV SAO CRISTOVAO S/N

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR  
CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Insc. Est: 9026607040 Insc. Mun: 0  
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA  
Em: 30/08/2002 NIRE: 41207542299  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014  
Data Sefaz:  
MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2014

  
EUGENIO FRANCISCONI  
SÓCIO-GERENTE

CPF: 827.925.479-87  
RG: 38387544

  
CESAR SOARES LANIN

Contador  
PRO3350100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499959

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

29/01/2016





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**  
90266070-40

**Inscrição CNPJ**  
05.279.620/0001-25

**Início das Atividades**  
10/2002

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**  
 Título do Estabelecimento **MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO**  
 Endereço do Estabelecimento **AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000**  
 Município de Instalação **MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 10/2002**  
**( Estabelecimento Matríz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	627.925.479-87	EUGENIO FRANCISCONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	947.237.020-91	JUCELANE ERLACHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 25/02/2016.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90266070-40**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**26/01/2016 10:16:52**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.279.620/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/08/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 5621-020</b>	
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/01/2016** às **08:44:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 1 de 5

**EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979 residente e domiciliada na Av. São Cristovão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis – PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299 e Última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado em data de 23/10/2013 Sob Nº 20136011144, resolvem alterar o referido contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a Filial na Cidade de Manfrinópolis Estado Do Paraná, a RUA 15 SN, CENTRO, Cep. 85.628-000, destacando-se para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (Hum mil real).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto o o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM. (CNAE 4712/4-00; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO – GLP (CNAE 47.84-9-00); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE-4721-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (CNAE 47.22-9/01); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 47.24-5/00)

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 2 de 5

**EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO** e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa possui a **FILIAL 01** sito a RUA 15 SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS - PR, CEP. 85.628-000

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM. (CNAE 4712/1-00); COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO - GLP (CNAE 47.84-9-00); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE-4721-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES (CNAE 47.22-9/01); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 47.24-5/00)**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	50
JUCELANE ERLACHER	20.000	R\$ 20.000,00	50
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100





**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 3 de 5

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, **individualmente ou em conjunto**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**  
Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, - PR, 26 de Junho de 2014

  
EUGENIO FRANCISCONI

  
JUCELANE ERLACHER



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2014  
SOB NÚMERO: 20144051346  
Protocolo: 14/405134-6, DE 09/07/2014  
Empresa: 41 2 0754229 9  
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2014  
SOB NÚMERO: 41901388975  
Protocolo: 14/405134-6, DE 09/07/2014  
Empresa: 41 2 0754229 9  
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL










**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0754229-9	05.279.620/0001-25	30/08/2002	01/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.628-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES E COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EUGENIO FRANCISCONI 627.925.479-87	20.000,00	SOCIO	Administrador
JUCELANE ERLACHER 947.237.020-91	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/07/2014	Número: 20144051346		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0138897-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 15, SN, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.628-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2016

16/011289-3

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten Signature]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 160112863 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 26/01/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.958.170/0001-89

Você deve instalar o certificado do JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA – EPP**

CNPJ:05.279.620/0001-25

IE: 9026607040

TEL: (46)3562-1156

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

---

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 1/2016

O signatário da presente, em nome da proponente EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 29 de Janeiro de 2016.



---

EUGENIO FRANCISCONI

RG. 3.836.754-4 SSP/PR

CPF: 627.925.479-87

SÓCIO ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279.620/0001-25



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA – EPP**

CNPJ:05.279.620/0001-25

IE: 9026607040

TEL:(46)3562-1156

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, SN, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.279.620/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eugenio Francisconi, portador da carteira de identidade nº3.836.754-4 e do CPF nº 627.925.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 29 de Janeiro de 2016.



EUGENIO FRANCISCONI

RG: 3.836.754-4 SSP/PR

CPF: 627.925.479-87

SÓCIO ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279 620/0001-25



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA – EPP**

CNPJ:05.279.620/0001-25

IE: 9026607040

TEL:(46)3562-1156

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

---

ANEXO V

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis, 29 de Janeiro de 2016.



EUGENIO FRANCISCONI

RG: 3.836.754-4 SSP/PR

CPF: 627.925.479-87

SÓCIO ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279.620/0001-25



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA – EPP**

CNPJ:05.279.620/0001-25

IE: 9026607040

TEL: (46)3562-1156

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 1/2016**

Prezado Senhor,

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, com sede à Avenida São Cristovão, s/n, Centro, cidade de Manfrinópolis, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 29 de Janeiro de 2016.



EUGENIO FRANCISCONI

RG: 3.836.754-4 SSP/PR

CPF: 627.925.479-87

SÓCIO ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ 05.279.620/0001-25







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 8 de 29/01/2016

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.279.620/0001-25 com sede a AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 1/2016 e Contrato Nº 8/2016.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de fornecimento firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar a partir de 20/04/2016

### DO FORO


**Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 20/04/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

  
Jozinei dos Santos  
CPF: 523.120.112-04

  
Susana Francisoni  
CPF: 034.419.409-46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

### DISTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016.

**OBJETO DO DISTRATO:** O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 1/2016 e Contrato Nº 8/2016.

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

**DISTRATADO:** EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

Manfrinópolis, em 20/04/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Instituto Regional*  
Edição n.º: 1537 Pág.: 6B  
Data: 26 1 04 1 16  
*f.*

PUBLICADO NO

*Diocms*  
Edição n.º: 1088 Pág.: 44  
Data: 20 1 04 1 2016  
*f.*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 031 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1088

Página 44 / 131

**DECRETO Nº 0969/2016**  
18.04.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**REENQUADRAR SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO**  
Art. 1º: Pelo presente Decreto ficam reequadrados os servidores constantes do anexo único do presente decreto, a partir da competência de abril de 2016, nos preceitos da Lei nº 0598/2016 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 0598/2016

18.04.2016

ANEXO I

SISTEMA DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: 01 - CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE - 3º GRAU

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CLASSES	CONV. ANTERIOR	CONV. ATUAL	TABELA
177-1	Alba Ortelina Pereira Souza	Psicólogo	001035	001045	A
979-1	Jonathan Freire	Veterinário	001035	001074	A
978-1	Marcio de Lima	Veterinário	001035	001074	A

MANFRINÓPOLIS, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod105455

### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro designado através da portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL Nº 19/2016 - PROCESSO 123/2016 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, refeição e lanches para atendimento dos programas sociais e oficinas de aprendizagem da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação do objeto à necessidade das secretarias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 20 de abril de 2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

Cod105456

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GILMAR LUIZ SCHERER & CIA LTDA

C/ CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 13.143,09 (treze mil cento e quarenta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - ENTREGA DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 25/05/2016 a contar a partir de 26/05/2016, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 41/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/04/2016

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod105459

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 1/2016 e Contrato Nº 8/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

Manfrinópolis, em 20/04/2016.

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod105471

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 071/2016

Determina Ponto facultativo para o feriado de Tiradentes e dá outras providências.  
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no dia 22 de Abril de 2016, tendo em vista o Feriado Nacional de Tiradentes.

Art. 2º Fica a critério dos Secretários a programação do funcionamento de suas repartições.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Cod105414

#### DECRETO Nº 073/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por pedido de demissão a partir de 25 de Abril de 2016, a servidora ROSIMERI DE FATIMA DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos e Florestais, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº 089/2015 de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod105452

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2015 - PMM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
CONVENIADA: ASERMAN-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MANGUEIRINHA

OBJETO: O Constitui-se objeto deste Convênio o repasse de Recursos Financeiros para fomento e a defesa dos interesses das atividades da associação e a conclusão de sua sede própria, no âmbito do Município de Mangueirinha, tendo por filosofia o aperfeiçoamento cultural da classe e a utilização do local pelo Poder Público.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

Mangueirinha, 23 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Cod105421

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016-PMM

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015-PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA PROGRESSO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 08.401.152/0001-08.

OBJETO: Fornecimento de serviços de publicações de atos oficiais, informativos, comunicados e matérias de interesse público, em jornais de circulação local e regional, em atendimento a lei de acesso à informação e da transparência pública desta municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 05006.041220003.2.02.8000.3.3.90.39.90.00.00 (83), consignada no orçamento 2016.

DO VALOR: O valor global do objeto ora registrado é de R\$ 64.116,89 (sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos) o Centímetro/Coluna.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: dar-se-á até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016.

Mangueirinha, 20 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1088

Página 44 / 131

**DECRETO Nº 0969/2016**  
18.04.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**REENQUADRAR SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO**  
Art. 1º: Pelo presente Decreto ficam reequadrados os servidores constantes do anexo único do presente decreto, a partir da competência de abril de 2016, nos preceitos da Lei nº 0598/2016 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 0969/2016

18.04.2016

ANEXO I

SISTEMA DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: 01 - CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE - 3º GRAU

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CLASSES	QN/NIVEL ANTERIOR	QN/NIVEL ATUAL	TABELA
177-1	Alina Cristina Pereira Souza	Psicólogo	001035	001045	A
879-1	Jonatan Freire	Veterinário	001035	001074	A
878-1	Marcos de Lima	Veterinário	001035	001074	A

MANFRINÓPOLIS, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod1193455

### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro designado através da portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL Nº 19/2016 - PROCESSO 123/2016 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, refeição e lanches para atendimento dos programas sociais e oficinas de aprendizagem da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, nos termos da Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação do objeto à necessidade das secretarias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 20 de abril de 2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

Cod185480

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GILMAR LUIZ SCHERER & CIA LTDA

C/USULA PRIMEIRA:

USULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 13.143,09 (treze mil cento e quarenta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - ENTREGA DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 25/06/2016 a contar a partir de 26/05/2016, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 41/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/04/2016

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod185480

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 1/2016 e Contrato Nº 8/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

Manfrinópolis, em 20/04/2016.

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod185521

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 071/2016

Determina Ponto facultativo para o feriado de Tiradentes e dá outras providências.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no dia 22 de Abril de 2016, tendo em vista o Feriado Nacional de Tiradentes.

Art. 2º Fica a critério dos Secretários a programação do funcionamento de suas repartições.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Cod1192414

#### DECRETO Nº 073/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albani Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 25 de Abril de 2016, a servidora ROSIMERI DE FATIMA DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos e Florestais, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº 089/2015 de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis.

Albani Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod1192422

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2015 - PMM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
CONVENIADA: ASERMAN-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MANGUEIRINHA

OBJETO: O Constitui-se objeto deste Convênio o repasse de Recursos Financeiros para fomento e a defesa dos interesses das atividades da associação e a conclusão de sua sede própria, no âmbito do Município de Mangueirinha, tendo por filosofia o aperfeiçoamento cultural da classe e a utilização do local pelo Poder Público.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

Mangueirinha, 23 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Cod1192421

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016-PMM

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015-PMM  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA PROGRESSO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 08.401.152/0001-08.

OBJETO: Fornecimento de serviços de publicações de atos oficiais, informativos, comunicados e matérias de interesse público, em jornais de circulação local e regional, em atendimento a lei de acesso à informação e da transparência pública desta municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 06006.041220003.2.02.0000.3.3.90.39.90.00.00 (83), consignada no orçamento 2016.

DO VALOR: O valor global do objeto ora registrado é de R\$ 64.116,69 (sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos) o Centímetro/Coluna.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: dar-se á até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016.

Mangueirinha, 20 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº. 0120216.

Palma Sola, 26 de abril de 2016.
Domingos Lúcio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADA: BANDIER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP
OBJETO: REPARAÇÃO DO MOTOR DA RETROSCAVADEIRA JCB - 3-C

Domingos Lúcio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
TERMO ADITIVO CONVÊNIO 012014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA
OBJETO: REAJUSTE NO CONVÊNIO
VALOR: O VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PASSA A SER ACRESCIDO DE R\$ 7.800,00, VISANDO À RECOMPOSIÇÃO DO VALOR REAL DA MOEDA, COMPENSANDO-SE A INFLAÇÃO DO PERÍODO.

Domingos Lúcio Locatelli - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATORIO Nº 202/2016

Modalidade: Pregão Presencial Nº 202/2016.
O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo menor preço, por item, para contratação de serviços de limpeza e aplicação de insetos e madeiras.

Leandro de Silva Galvão - Prefeito Municipal em exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATORIO Nº 352/2016

Modalidade: Tomada de Preços Nº 352/2016.
O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo menor preço global, para contratação de empresa para limpeza de pontos turísticos.

Leandro de Silva Galvão - Prefeito Municipal em exercício.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0594/2016 - 30.04.2016

Síntula: Denomina Gênisio de Esportes de Linha Santa Teresinha, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Gênisio de Esportes, Ótávio Casanelli, gênisio de esporte edificado na Linha Santa Teresinha, município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, destinado a eventos esportivos, educacionais, culturais e sociais.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de abril de 2016.
Claudio Gubert - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0595/2016
23.04.2016

Síntula: Dispõe sobre medidas de controle e combate da proliferação do mosquito transmissor da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, imposição de penalidades e dá outras providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que desenvolver atividade que resulte em acúmulo de material ou em outra condição propícia à proliferação do mosquito transmissor da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, dentro dos limites do Município de Manfrinópolis, adotará os medidas para o seu controle estabelecido pelas órgãos federais, estaduais e municipais competentes.
Parágrafo único. Será considerada atividade que resulte condição propícia à proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, independentemente da intenção do proprietário ou possuidor, a condição de ação ou omissão da pessoa física ou jurídica que, em virtude de estar a propriedade em posse e qualquer título, ou bem imóvel, com ou sem edificação, venha a possuir, deixar exposto, manter ou permitir que se exponha quaisquer de recipientes ou objetos que acumulem água de forma e nível de estagnação para o mosquito Aedes aegypti.

Art. 2º - Os imóveis onde se desenvolvam as atividades mencionadas no art. 1º serão classificados de acordo com o risco potencial de proliferação do mosquito transmissor da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, a fim de orientar e sua fiscalização por parte dos órgãos competentes.
§ 1º - Conforme a classificação do risco potencial de que trata o caput, nos a pessoa mencionada no art. 1º obrigada a realizar a proteção adequada dos locais ou materiais que se encontrem no imóvel, evitando sua exposição direta as intempéries.
§ 2º - Será considerada condição geradora de risco potencial de proliferação do mosquito transmissor da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, a existência de água parada em recipientes, reservatório de água destinado ao consumo humano, lavar, adição comercial ou de fabricação de qualquer natureza, em desacordo com as recomendações emitidas pela autoridade competente, sem a proteção adequada, sem as medidas de controle previstas na legislação vigente, ou em desconformidade com as normas técnicas adotadas pelos programas nacional, estadual ou municipal de controle da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças.

§ 3º - Considera-se de risco potencial para efeito do disposto no caput, o imóvel que, ao ser inspecionado pelos órgãos competentes, possuir depósitos propícios ao acúmulo de água ou com água estagnada ou já com presença de larvas ou pupas de Aedes aegypti, passíveis de tratamento focal, bem como os jardins, vasos ou quintais com cobertura vegetal que necessitem de limpeza mediante capina.

§ 4º - O imóvel considerado baixo de ponto estratégico deverá ser cadastrado no momento de visita realizada pelo Agente de Controle de Endemias - ACE que desenvolver as atividades de promoção, prevenção e vigilância em saúde, nos termos das normas que regem o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O Município, em parceria com o Estado e com a União, realizará campanha educativa dirigida aos responsáveis pelas atividades referidas no art. 1º, visando sobre os riscos de existência de focos de mosquito transmissor da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças e a sua forma de proliferação, bem como na distribuição de material educativo sobre os procedimentos preventivos a serem adotados.

Art. 4º - Durante a visita, o Agente de Controle de Endemias deverá informar ao responsável pelo imóvel todas as medidas de controle a serem adotadas, a fim de impedir a proliferação do mosquito.

§ 1º - A determinação das medidas de controle da proliferação do mosquito transmissor da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, deverá observar o disposto nas normas técnicas orientadas pelos programas nacional e estadual de controle da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, bem como na presente legislação, sem prejuízo das demais normas vigentes que não contrariem o objeto desta lei.

§ 2º - O agente de endemias, em sua visita aos imóveis, deverá apurar a existência de focos de proliferação de insetos, orientando o morador quanto a necessidade da remoção de entulhos e recipientes que possam acumular água, e adotar as penalidades previstas pelo descumprimento das determinações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0965/2016 - 14.04.2016

Síntula: Exonera Chefe de Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43, I,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerao o Sr. JOSÉ NARÉSIO BENNEMANN, portador do RG nº 7.661.617-4 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1004-1, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

§ 2º Em cada uma das tentativas de visita, encontrando o imóvel habitado, o profissional deverá deixar um comunicado, informando data e horário do seu comprometimento no local, indicando telefone de contato para agendamento de nova visita.

§ 4º Apurado pelo Agente de Controle de Endemias, a existência de foco para proliferação do mosquito, o mesmo advertirá o morador imediatamente para eliminar as irregularidades constatadas e concederá ao proprietário do imóvel o prazo de 3 (três) dias para regularização.

§ 5º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o agente de endemias retornará ao imóvel para verificação do cumprimento das medidas estabelecidas na visita anterior, sendo que, constatada a não conformidade das medidas o Agente de Controle de Endemias solicitará a visita de autoridade sanitária do município para procedimentos legais quanto às irregularidades.

§ 6º Constatado pela autoridade sanitária e inobservância pelo morador ou proprietário do imóvel acerca das medidas solicitadas pelo Agente de Controle de Endemias, procederá a autoridade sanitária a notificação escrita do mesmo para que no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra as determinações erradas da autoridade sanitária respectivamente pela fiscalização.

§ 7º Na hipótese de não cumprimento das medidas de controle da proliferação no prazo do parágrafo anterior, será o responsável pelo imóvel responsabilizado pelo ato de cometimento de infrações sanitárias e penalizado na forma prevista no art. 9º desta Lei, através de processo administrativo, sendo fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da notificação para apresentar defesa e o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da multa.

Art. 5º - Conflitem as infrações sanitárias desta Lei, podendo ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº. 0430/2010 (Código de Posturas Municipal), bem como das demais legislações civis, penais e administrativas cabíveis:

- I - descumprir as orientações e determinações sanitárias da autoridade municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, sujeitando a infrator à penalidade de advertência ou multa de 5 (cinco) UPM, submetendo ainda o infrator a nova fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias;
II - Decorrido o prazo de 5 (cinco) após a data da aplicação da penalidade prevista no inciso anterior, e constatando-se a existência de foco de mosquito transmissor de dengue por inspeção através da exposição de material propício à formação de focos de mosquito transmissor da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças ou deixar de adotar medidas de controle que visem a evitar a existência desses focos a que se refere o art. 2º, será considerada infração gravíssima, sujeita a multa de 20 (vinte) UPM, aplicando-se, ainda, se constatado risco iminente para a saúde pública e as circunstâncias do fato à ocorrência, as seguintes penalidades:
a) Interdição por cumprimento das recomendações sanitárias;
b) Suspensão temporária da autorização do funcionamento, por 30 (trinta) dias;
c) Cassação de Licença de localização e funcionamento;
d) Interdição da autoridade competente.

Parágrafo único. Para a aplicação das multas previstas em consideração a Unidade Fiscal do Município de Manfrinópolis/PR, referente ao mês em que o infrator tiver sido julgado e incoerido devido considerável.

Art. 6º - A intervenção da autoridade competente não dará com a entrada forçada no imóvel, cujo ato será acompanhado da autoridade policial, na hipótese de recusa à visita do profissional de que trata o art. 4º desta Lei ou de o imóvel se encontrar fechado em todas as tentativas de visita, para garantir a acessibilidade o imóvel à visita e à saúde pública.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a autoridade responsável pela intervenção deverá limitar suas providências às medidas estabelecidas necessárias para prevenção e combate do foco de proliferação do mosquito Aedes aegypti, evitando o tempo próprio.

Art. 7º - As multas serão recolhidas à Receita Trípártite Municipal segundo os valores constantes nos lotes do art. 5º da presente Lei, a favor do Fundo Municipal de Saúde, com destinação específica à Vigilância Sanitária para a contratação dos trabalhos de controle e combate da Dengue, do Zika Vírus e demais possíveis doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Manfrinópolis.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Manfrinópolis/PR, 20 de abril de 2016.
CLAUDIO GUBERT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0966/2016 - 14.04.2016

Síntula: Exonera Chefe do Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43, I,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerao o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.623-1 SSP/PR, conforme Matrícula nº 681-1, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal



Desde a década de 1950, o mercado Rusch é referência por sua qualidade.

Av. Catarina Seger - B. Sagrada Família
Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como OBJETO, o Agilidade de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Paraná, presidido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12016 e Contrato nº 82016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DISTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

Manfrinópolis, em 20/04/2016.
CLAUDIO GUBERT - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/2016.

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Pavimentação Asfáltica, Canteiros Públicos e Sinalização.

Regimento: Lei 8.980 de 21 de Junho de 1995, consolidada.

Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 18/05/2016.

Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 18/05/2016.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Zerbato, 850, da Segunda e Sexta feira no horário normal de expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (49) 49 3652 - 3230.

Palma Sola, 26 de abril de 2016.  
Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 075/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USRAGEM LTDA - EPP

OBJETO: REPARAÇÃO DO MOTOR DA RETROSCAVADEIRA JCB - 3-C

VALOR TOTAL: R\$ 17.529,95

VIGÊNCIA: 30/12/2016

ASSINATURA: 15/04/2016

FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.888/93 e alterações posteriores.

Domingos Lirio Locatelli - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**TERMO ADITIVO CONVÊNIO 01/2014**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA

CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA

OBJETO: REAJUSTE NO CONVÊNIO

VALOR: O VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PASSA A SER ACRESCIDO DE R\$ 7.800,00, VISANDO À RECOMPOSIÇÃO DO VALOR REAL DA DÍVIDA, COMPENSANDO-SE A INFLAÇÃO DO PERÍODO.

O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo menor preço, por item, para contratação de serviços de árbitros e aquisição de trajes e medalhas. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 08/05/2016. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no bal de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 30540054/ 2014 e no site [www.sacbernardino.sc.gov.br](http://www.sacbernardino.sc.gov.br). São Bernardino-SC, em 18/04/2016.

Leandro da Silva Galvão - Prefeito Municipal em exercício.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016**  
**MODALIDADE Tomada de Preços Nº 06/2016**

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação, tipo menor preço global, para contratação de empresa para fornecimento de jogos artesanais. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 12/05/2016. A íntegra deste edital estará fixado no mural Público Municipal no bal de entrada, informações pelo fone (49) 30540054/0014, ou [www.sacbernardino.sc.gov.br](http://www.sacbernardino.sc.gov.br)

Leandro da Silva Galvão - Prefeito Municipal em exercício.  
São Bernardino-SC, em 15/04/2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0598/2016 - 20.04.2016**

Súmula: Denomina Ginásio de Esportes da Linha Santa Teresinha, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e de outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Ginásio de Esportes, Olívio Casamali, ginásio de esportes edificado na Linha Santa Teresinha, município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, destinado a eventos esportivos, educacionais, culturais e sociais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 26 de abril de 2016.  
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 960/2016**  
**28.04.2016**

Súmula: Dispõe sobre medidas de controle e combate da proliferação de mosquito transmissor de Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças, imposição de penalidades e de outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que desenvolver atividade que resulte em acúmulo de material ou em outra condição propícia à proliferação de mosquito transmissor da Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças, contra dos limites do Município de Manfrinópolis, adotará as medidas para o seu controle estabelecido pelas órgãos federais, estaduais e municipais competentes.

Parágrafo único. Será considerada atividade que resulta condição propícia à proliferação de mosquito Aedes aegypti, transmissor de Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças, independentemente da intenção do proprietário ou possuidor, a condição de água ou omissão da pessoa física ou jurídica que, em virtude de dano e propriedade ou posse a qualquer título, de bem imóvel, com ou sem edificação, venha expor, dano exposto, manter ou permitir que se exponha qualquer tipo de resíduo ou objeto que acumule ou possa acumular água de forma a servir de criatório para o mosquito Aedes aegypti.

Art. 2º - De imóvel onde se desenvolvem as atividades mencionadas no art. 1º serão classificadas de acordo com o risco potencial de proliferação do mosquito transmissor da Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças, a fim de orientar e sua fiscalização por parte dos órgãos competentes.

§ 1º - Conforme a classificação de risco potencial de que trata o caput, fica a pessoa mencionada no art. 1º obrigada a proteção adequada dos locais ou materiais que se encontram no imóvel, evitando sua exposição direta às intempéries.

§ 2º - Será considerada condição perniciosa do risco potencial para proliferação do mosquito transmissor da Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças, a condição, a construção, de água ou omissão, de manter sob posse ou domínio, reservatório de água destinado ao consumo humano, lavar, atividade comercial ou de fabricação de qualquer natureza, em desacordo com as recomendações indicadas pela autoridade competente, sem a proteção adequada, sem as medidas de controle previstas na legislação vigente, ou em desconformidade com as normas técnicas adotadas pelos programas nacional, estadual ou municipal de controle de Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças.

§ 3º - Considera-se de alto risco potencial para efeito do disposto no caput, o imóvel que, ao ser inspecionado pelos órgãos competentes, possuir depósitos próprios ou acúmulo de água ou com água acumulada ou já com presença de larvas ou pupas de Aedes aegypti, pastilhas de tratamento físico, bem como os latos vagos ou quibais com cobertura vegetal que necessitem de limpeza mediante capina.

§ 4º - O imóvel considerado como de baixo risco potencial deverá ser cadastrado no momento da visita realizada pelo Agente de Controle de Endemias - ACE que desempenhar as atividades de prevenção, prevenção e vigilância em saúde, nos termos das normas que regem o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O Município, em parceria com o Estado e com a União, realizará campanha educativa dirigida aos responsáveis pelas atividades rotuladas no art. 1º, alertando sobre os riscos da existência de criatórios de mosquito transmissor de Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças, e a sua forma de proliferação, bem como na distribuição de material educativo sobre os procedimentos preventivos a serem adotados.

Art. 4º - Durante a visita, o Agente de Controle de Endemias deverá informar ao responsável pelo imóvel todas as medidas de controle a serem adotadas, a fim de impedir a proliferação do mosquito.

§ 1º - A determinação das medidas de controle de proliferação do mosquito transmissor de Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças, deverá observar o disposto nas normas técnicas preconizadas pelos programas nacional e estadual de controle de Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças, bem como no presente legislação, sem prejuízo das demais normas vigentes que não contrariem o objeto desta lei.

§ 2º - O agente de endemias, em sua visita aos imóveis, deverá apurar a existência de focos de proliferação de mosquito, orientando o morador quanto a necessidade de remoção de entulhos e recipientes que possam acumular água, e abitar quanto as penalidades advindas pelo descumprimento das determinações.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

§ 3º - Em caso uma das tentativas de visita, encontrando o imóvel fechado, o profissional deverá deixar um comunicado, informando data e horário de sua comparecimento no local, indicando telefone do contato para agendamento de nova visita.

§ 4º - Apurado pelo Agente de Controle de Endemias, a existência de focos para proliferação do mosquito, o mesmo advertirá o morador verbalmente para eliminar as irregularidades constatadas e concederá ao proprietário o prazo de 3 (três) dias para regularização.

§ 5º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o agente de endemias retornará ao imóvel para verificação do cumprimento das medidas solicitadas na visita anterior, sendo que, constatado e não cumprimento das medidas o Agente de Controle de Endemias realizará a visita do autuado sanitária do município para os procedimentos legais quanto às irregularidades.

§ 6º - Constatado pela autoridade sanitária a inobservância pelo morador ou proprietário do imóvel acerca das medidas solicitadas pelo Agente de Controle de Endemias, procedente a autoridade sanitária a notificação escrita ao mesmo para que no prazo de 5 (cinco) dias, apresente as determinações emanadas de autoridade sanitária responsável pela fiscalização.

§ 7º - Na hipótese do não cumprimento das medidas de controle de proliferação no prazo do parágrafo anterior, será o responsável pelo imóvel responsabilizado pelo ato de contaminação de infrações sanitárias e penalizado na forma prevista no art. 6º desta Lei, através de processo administrativo, sendo lido facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da notificação para apresentar defesa e o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da multa.

Art. 5º - Constituem infrações sanitárias desta Lei, podendo ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das penas previstas na Lei n. 0430/2010 (Código de Posturas Municipais), bem como das demais sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis:

- I - descumprir as orientações e determinações sanitárias da autoridade municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, sujeitando o infrator a penalidade em dinheiro ou multa 5 (cinco) UFV, autuando ainda o infrator a nova fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias;
- II - Decorrido o prazo de 5 (cinco) após a data da aplicação da penalidade prevista no inciso anterior, e constatando-se a existência de focos de mosquito transmissor de Dengue nos imóveis através da exposição de material propício à formação de focos de mosquito transmissor de Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças ou deixar de adotar medidas de controle que visem a evitar a existência desses locais e que se referem ao art. 2º, será considerada infração gravíssima, sujeita a multa de 20 (vinte) UFV, aplicando-se, ainda, se constatado risco iminente para a saúde pública e as circunstâncias do fato o arresto, as seguintes penalidades:

  - a) Interdição para cumprimento das recomendações sanitárias;
  - b) Suspensão temporária da autorização de funcionamento, por 30 (trinta) dias;
  - c) Cessação da Licença de utilização e funcionamento;
  - d) Intervenção da autoridade competente.

Parágrafo único. Para a aplicação das multas previstas em consideração a Unidade Fiscal do Município de Manfrinópolis/PR, referente ao mês em que o infrator tiver sido julgado e recebido o devido condonatório.

Art. 6º - A intervenção da autoridade competente ao dar com a estirpe forçada no imóvel, cujo ato será acompanhado da autoridade policial, na hipótese de recusa à visita do profissional de que trata o art. 4º desta Lei ou de o imóvel se encontrar fechado em todas as tentativas de visita, para garantir a efetividade o direito à vida e à saúde pública.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a autoridade responsável pela intervenção deverá iniciar suas providências de medidas estritamente necessárias para prevenção e combate de focos de proliferação de mosquito Aedes aegypti, levando o larvo próprio.

Art. 7º - As multas serão recolhidas à Receita Tributária Municipal segundo os valores constantes nos incisos do art. 5º do presente Lei, e revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, com destinação específica à Vigilância Sanitária para a contratação dos trabalhos de controle e combate do Dengue, do Zika Virus e demais possíveis doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Manfrinópolis.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Manfrinópolis/PR,  
26 de abril de 2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0018/2016 - 14.04.2016**

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e de outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 do DM/2002, Art. 43, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerao o Sr. JOSÉ WAMBSI BERNEMANN, portador do RG nº 7.051.817-1 BESP/PR, conforme Matrícula nº 1004-1, ocupante do Cargo de Promovido em Conselho de Chefe de Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0018/2016 - 14.04.2016**

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis e de outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 do DM/2002, Art. 43, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerao o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.883-4 BESP/PR, conforme Matrícula nº 888-1, ocupante do Cargo de Promovido em Conselho de Chefe de Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0018/2016 - 14.04.2016**

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis e de outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 do DM/2002, Art. 43, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerao o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.883-4 BESP/PR, conforme Matrícula nº 888-1, ocupante do Cargo de Promovido em Conselho de Chefe de Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.895/93 e legislação complementar, EXTRATO DE LICITAÇÃO, CONTRATO Nº 82/16.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como OBJETO, o Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, previsto pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/16 e Edital nº 82/16.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: EUGENIO FRANCOINI E CIA LTDA

Manfrinópolis, em 20/04/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**mercado RUSCHI**

onde a dona do casa  
reservante por  
reservante.

Av. Catarina Söger - B. Sagrada Família  
Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**DENILSON JOSE CARNIEL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**6895327-8 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**018.857.189-26 19/11/1972**

FILIAÇÃO  
**LUIZ CARNIEL**  
**CARMELINDA CASASOLLA**  
**CARNIEL**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   **AD**

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO  
**00833974777 21/06/2017 20/08/1998**

OBSERVAÇÕES  
**HAB PROD PERIGOSOS**

*Dentro da carteira*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO  
**MANFRINOPOLIS, PR** **28/08/2014**

*JACOBS (RMB)*

ASSINATURA DO EMISSOR 58655565010  
**FR907674702**

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 994128246

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 994128246

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



*MERCADO CARNIEL LTDA*

CNPJ:04.002.769/0001-08

IE: 9021700492

TEL:(46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N. CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85.628-000

---

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006  
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MERCADO CARNIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis, 26 de Janeiro de 2016.

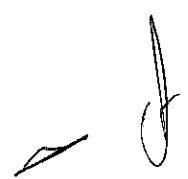


DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF: 018.857.189-26

SÓCIO ADMINISTRADOR



**MERCADO CARNIEL LTDA**

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 9021700492

TEL: (46) 3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

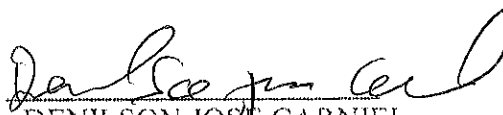
---

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.002.769-0001-08, situada à Avenida São Cristovão, s/n, Centro, Manfrinópolis – PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 1/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 26 de Janeiro de 2016.



DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF: 018.857.189-26

SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 6/2016

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/02/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 524JCTEUFFHQJZXT8QX9S

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Mercado Carniel

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

361

04.002.769/0001-08

9021700492

41

**ENDEREÇO**

Avenida São Cristóvão, 1020 - TERREO - centro CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Observações:

Manfrinópolis, 29 de Janeiro de 2016

Emitido por: ADRIEL CARBONERA

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014222195-04

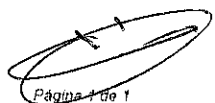
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.002.769/0001-08**  
Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP**  
CNPJ: **04.002.769/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

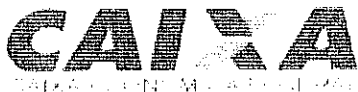
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:17:17 do dia 30/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2016.

Código de controle da certidão: **0E7E.471A.62FA.3BA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04002769/0001-08  
**Razão Social:** MERCADO CARNIEL LTDA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

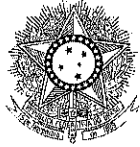
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2016 a 10/02/2016

**Certificação Número:** 2016011203122703460611

Informação obtida em 26/01/2016, às 09:13:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.002.769/0001-08

Certidão nº: 13620130/2016

Expedição: 28/01/2016, às 19:23:42

Validade: 25/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.002.769/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

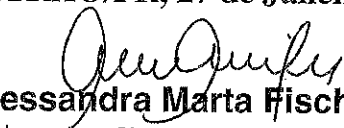
**MERCADO CARNIEL LTDA**


**CNPJ: 04.002.769/0001-08**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Janeiro de 2016 às 19:01:09.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
Analista Judiciária





LIVRO DIÁRIO

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

Livro: 00009

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00211 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00211 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MERCADO CARNIEL LTDA  
AV SAO CRISTOVAO

S/N

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR  
CNPJ: 04.002.769/0001-08  
Insc. Est: 9021700492 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUCEPAR - ESTAO DO PARANA  
Em: 17/08/2000 NIRE: 41204399355  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014  
Data Sefaz: 17/08/2000  
MANFRINOPOLIS / PA. 01 de Janeiro de 2014

*[Signature]*

MARLSON JOSE CARNIEL  
TITULAR

CPF 319 857 189-20  
RG 68953278

*[Signature]*

CESAR SOARES ZANIN

Obrador  
PR03360100  
CPF 74739072972  
RG 44499959

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

21 de 120 16

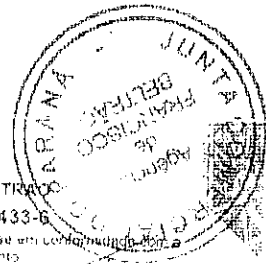
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Termo de Autenticação 16/001433-6

O presente livro foi por mim examinado e conferido, e está-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

27 JAN 2016

VICTOR ANTONIO SALVAO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten signatures]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO		[ Anual ]
	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO		
CIRCULANTE	255.493,75	224.876,43
DISPONIBILIDADES	20.545,88	24.511,54
BENS NUMERARIOS	20.545,88	24.511,54
CAIXA	20.545,88	24.511,54
ESTOQUES	234.947,87	200.364,89
ESTOQUES	234.947,87	200.364,89
ESTOQUE MERC. SUBST. TRIBUTARIA		75.000,00
ESTOQUE MERCADORIAS - MATRIZ	234.947,87	
ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS		125.364,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.155,65	12.155,65
IMOBILIZADO	12.155,65	12.155,65
BENS EM OPERACOES	12.155,65	12.155,65
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	12.155,65	12.155,65
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>267.649,40DB</b>	<b>237.032,08DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*267.649,40, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado,  
.... sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

29 de 120 16

0201 0001 MERCADO CARNIEL LTDA

85.828-000 MANFRINOPOLIS / PR

04.002.789/0001-00 I.E. 9021700492

Licenciado Para: ZANIN CONTABILIDADE E ASSESSORIA

N.º R.E. 41204399350

Data Reg. 17/08/2000

Folha 00204

Emissão 31/12/2014

Hora 10:20:53

Registro 98200440

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

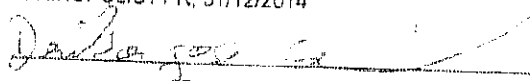
PASSIVO	[ Anual ]	
	31/12/2014	31/12/2013
<b>CIRCULANTE</b>		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	11.637,67	12.269,04
OBRIGACOES FISCAIS	11.637,67	12.269,04
INSS A RECOLHER	9.508,31	10.280,62
FGTS A RECOLHER	455,82	401,42
SALARIOS E ORD.A PAGAR	315,14	268,46
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.736,82	3.027,47
OUTRAS OBRIGACOES	6.000,53	6.583,27
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2.129,36	1.988,42
PRO-LABORE A PAGAR	150,00	50,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.979,36	1.938,42
CAPITAL SOCIAL	256.011,73	224.763,04
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	236.011,73	204.763,04
LUCROS ACUMULADOS	236.011,73	204.763,04
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	256.680,99	225.432,30
	(20.669,26)	(20.669,26)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>267.649,40CR</b>	<b>237.032,06CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*267.649,40, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: ... sob nr. .... em ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2014

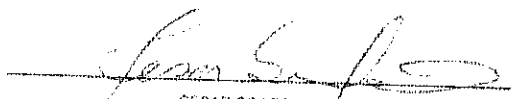


BENILSON JOSE CARNIEL

TITULAR

CPF 018 857 189-26

RG 68963278



CESAR SOARES ZANIN

Contador

PH03360100

CPF 74739972872

RG 44499959

**Confere com o Original**

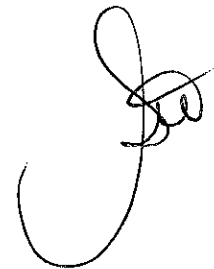
**O referido é verdade**

**Dou fé**

29 / 01 / 20 16 .











0201 0001 MERCADO CARNIEL LTDA  
 85 629-000 MANFRINOPOLIS / PR  
 04.602.789/0001-08 C.E. 9021700492  
 Licenciado Para ZANIN CONTABILIDADE E ASSESSORIA

N.I.E. 41204389355 Data Reg. 17/08/2009

Folha 00205  
 Emissão: 31/12/2014  
 Hora 10:20:53  
 Registro 99200440

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	991.210,16	930.632,78
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	991.210,16	930.632,78
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	372.747,75	414.020,94
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT	250.352,85	177.850,75
VENDA MERC. ISENTAS	368.109,56	338.761,09
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(59.785,27)	(54.090,11)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(59.785,27)	(54.090,11)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(59.785,27)	(54.090,11)
<b>Receita Liquida</b>	<b>931.424,89CR</b>	<b>876.642,67CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(762.375,39)	(674.623,07)
COMPRAS MERC.SUBST.TRIBUT.VISTA	(762.375,39)	(674.623,07)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(421.420,66)	(213.584,38)
COMPRAS DE MERC.TRIB. VISTA	(200.364,89)	(171.139,58)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	(169.010,53)	(341.829,11)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(197.766,94)	(140.924,66)
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(9.159,14)	(8.110,32)
ENTRADA DE AMOSTRA GRATIS		(262,24)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(9,26)	(31,16)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	407,18	893,49
	234.947,87	200.364,89
<b>Lucro Bruto</b>	<b>169.049,50CR</b>	<b>201.919,60CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(65.159,95)	(60.349,31)
SALARIOS E ORDENADOS	(61.236,13)	(57.540,47)
FERIAS	(24.619,20)	(26.508,43)
13º SALARIOS	(1.838,70)	(804,86)
FGTS	(3.793,00)	(2.081,67)
PRO-LABORE	(2.359,61)	(2.118,96)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(26.688,00)	(25.314,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(1.937,62)	(712,55)
		(2.840,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
 sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

29/01/2016

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

	31/12/2014	31/12/2013
ENERGIA ELETRICA		(2.480,00)
AGUA		(360,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	9,26	31,16
AMOSTRAS	9,26	31,16
DESPESAS GERAIS	(3.933,08)	
PROPAGANDA	(445,00)	
LICENCA DE USO DE SISTEMA	(3.488,08)	
ADMINISTRATIVAS	(1.800,00)	(13.643,00)
DESPESAS GERAIS	(1.800,00)	(13.643,00)
DESP.C/COMBUSTIVEL		(13.043,00)
SERVICOS CONTABEIS	(1.800,00)	(600,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	9.159,14	8.110,32
RECEITAS FINANCEIRAS	9.159,14	8.110,32
BONIFICACOES	9.159,14	8.110,32
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>	<b>111.248,69CR</b>	<b>136.037,61CR</b>
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>	<b>111.248,69CR</b>	<b>136.037,61CR</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>	<b>111.248,69CR</b>	<b>136.037,61CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr ..... a ..... do Livro Diário nr ..... registrado na Junta Comercial do Estado:  
 sob nr ..... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2014

*Denilson Jose Carniel*

DENILSON JOSE CARNIEL  
 TITULAR

CPF 018.857.180-26  
 RG 00953278

*Cesar Soares Zanin*

CESAR SOARES ZANIN

Contador

PR03360100

CPF 747.39972972

RG 44499959

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**

**Dou fé**

29/01/2016.

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0201 0001 MERCADO CARNIEL LTDA

85.020-000 MANFRINOPOLIS / PR

04.002 789/0001-08 IE 8021700492

Licenciado Para ZANIN CONTABILIDADE E ASSESSORIA

NIRE 41204399355

Data Reg 17/08/2010

Folha 00207

Emissão 31/12/2014

Hora 10:20:53

Registro 99200440

Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

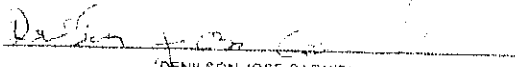
Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
SALDO NO INICIO DO PERIODO		
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	204.763,04	177.555,51
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	111.248,66	136.037,61
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	80.000,00	108.830,08
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
***	236.011,73	204.763,04

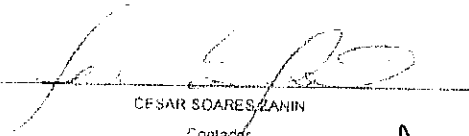
Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

29/01/2016

MANFRINOPOLIS / PR 31/12/2014

  
DENILSON JOSE CARNIEL  
TITULAR

CPF 018.657.189-26  
RG 68953278

  
CESAR SOARES ZANIN  
Contador

PR03360100  
CPF 74739972972  
RG 44499869









LIVRO DIÁRIO

Firma: MERCADO CARNIEL LTDA  
Insc. Est: 9021700492 CNPJ: 04.002.748/0001-03  
Folha: 211 Livro: 00004  
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00211 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00211 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MERCADO CARNIEL LTDA  
AV SAO CRISTOVAO

S/H

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.626-000 MANFRINOPOLIS / PR  
CNPJ: 04.002.748/0001-03  
Insc. Est: 9021700492 Insc. Mun:  
Registro no(a): JUCEPAR - ESTADO DO PARANA  
Em: 17/08/2000 NIRE: 41204399355  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014  
Data Sefar: 17/12/2014  
MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2014

*Denilson Jose Carniel*

DENILSON JOSE CARNIEL  
TITULAR

CPF 018.057.189-28  
RG 88953278

*Cesar Soares Zanin*

CESAR SOARES ZANIN

Contador

PRO3360100

CPF 74739872972

RG 44490959

**Confere com o Original**

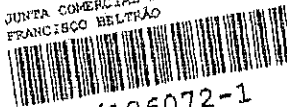
**O referido é verdade**

**Dou fé**

29/01/2015



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTRÃO



16/126072-1



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90217004-92	04.002.769/0001-08	09/2000

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MERCADO CARNIEL LTDA**  
 Título do Estabelecimento **MERCADO CARNIEL**  
 Endereço do Estabelecimento **AV SAO CRISTOVAO, S/N - CENTRO - CEP 85628-000**  
**FONE: (46) 3562-1020**  
 Município de Instalação **MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 02/2010**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007.**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.857.189-26	DENILSON JOSE CARNIEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.450.869-09	MARI LUCIA PANSERA CARNIEL	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 25/02/2016.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90217004-92**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**26/01/2016 10:18:24**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CEL EPAR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.002.769/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/08/2000
NOME EMPRESARIAL MERCADO CARNIEL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CARNIEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO		NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3565-1205	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

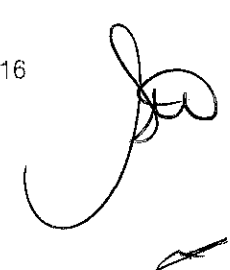
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/01/2016 às 09:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME  
FL.01

CNPJ 04.002.769/0001-08



01. DENILSON JOSE CARNIEL, brasileiro, casado, regime de casamento universal de bens, empresário, portador do CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000.

02. MARI LUCIA PANSERA CARNIEL, brasileira, casada, regime de casamento comunitário universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000. Únicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª. Fica alterado o endereço dos sócios: onde constava que era Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, passa a ser na Rua 12, s/n, Centro, Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628-000.

2ª. Fica alterada a cláusula 2ª do contrato social onde constava que a sociedade terá sua sede na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, na Rua Marginal Dois, 352, Centro, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede na Av. São Cristóvão, s/n, Centro, na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

3ª. A vista da modificação ora ajustada consolida o Contrato Social, com a seguinte redação:

01. DENILSON JOSE CARNIEL, brasileiro, casado, regime de casamento comunitário universal de bens, empresário, portador do CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628.000.

02. MARI LUCIA PANSERA CARNIEL, brasileira, casada, regime de casamento comunitário universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628.000. Únicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Av. São Cristóvão, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85628-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de MERCADO CARNIEL LTDA ME e terá sua sede e domicílio na Av. São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

Segunda - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

DENILSON JOSE CARNIEL - 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000, em moeda corrente do país.

MARI LUCIA PANSERA CARNIEL - 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000 em moeda corrente do país.

Terceira - O objeto social será Comércio varejista de alimentos.

Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME  
FL. 02

CNPJ 04.002.769/0001-08



**Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**Sexta** - A administração da sociedade caberá ao sócio **DENILSON JOSE CARNIEL** com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único** - Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

**Oitava** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou as atividades em 01/09/2000.

**Nona** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas lucros ou perdas apuradas.

**Décima** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Décima Primeira** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas se cedidas ou alienadas a terceiro.

**Décima Segunda** - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10(dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Décima Terceira** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

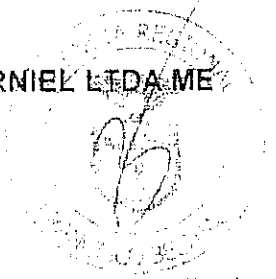
**Parágrafo Primeiro** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo no caso em que a legislação exigir maior quorum.

MANFRINOPOLIS  
PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME  
FL. 03

CNPJ 04.002.769/0001-08



**Décima Quarta** – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou ainda se distribuírem com prejuízo do capital.


**Décima Quinta** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Décima Sexta** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

**Décima Sétima** – Fica eleito o foro de Barracão, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta comercial do Paraná e as outras devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Manfrinópolis, 08 de dezembro de 2009.


  
Denilson José Carniel

  
Mari Lucia Pansera Carniel

Testemunhas:

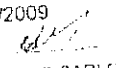
  
Nilson Guimarães

RG 3.199.978-3 SSP/PR

  
Nadir/Schlösser Guimarães

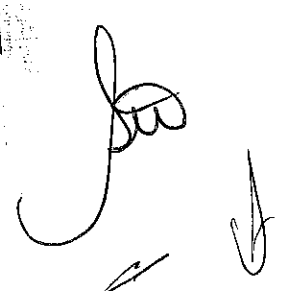
RG 3.672.880-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2009  
SOB NUMERO: 20098625292  
Protocolo: 09/862529-2. DE 11/12/2009  
Empresa: 04.002.769/0001-08  
MERCADO CARNIEL LTDA ME

  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL









GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

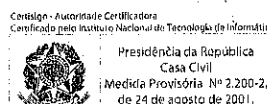
Nome Empresarial MERCADO CARNIEL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0439935-5	CNPJ 04.002.769/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/2000	Data de Início de Atividade 01/09/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SAO CRISTOVAO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.618-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ALIEMNTOS ,			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DENILSON JOSE CARNIEL 018.857.189-26	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARI LUCIA PANSERA CARNIEL 020.450.869-09	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/04/2013 Número: 20131330373		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 28 de janeiro de 2016

16/012488-3

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 160124883 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 28/01/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

**MERCADO CARNIEL LTDA**

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 9021700492

TEL: (46) 3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N. CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85.628-000

---

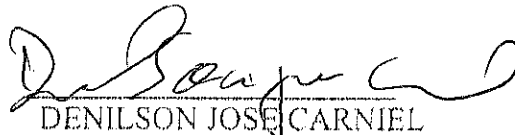
**QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 1/2016

O signatário da presente, em nome da proponente MERCADO CARNIEL LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 26 de Janeiro de 2016.




DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF: 018.857.189-26

SÓCIO ADMINISTRADOR



MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ:04.002.769/0001-08

IE: 9021700492

TEL:(46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85.628-000

---

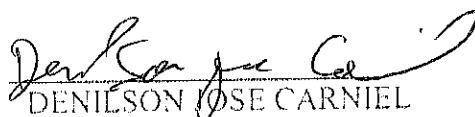
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denilson Jose Carniel, portador da carteira de identidade nº6.895.327-8 e do CPF nº 018.857.189-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 26 de Janeiro de 2016.



DENILSON JOSE CARNIEL  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
CPF: 018.857.189-26  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**MERCADO CARNIEL LTDA**

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 9021700492

TEL: (46) 3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

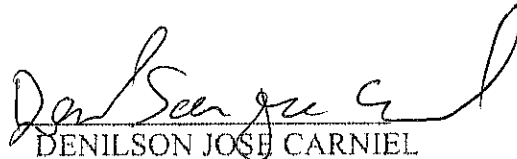
---

ANEXO V

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis, 26 de Janeiro de 2016.



DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF: 018.857.189-26

SÓCIO ADMINISTRADOR





**MERCADO CARNIEL LTDA**

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 9021700492

TEL: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N. CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85.628-000

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 1/2016**

Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristovão, s/n, Centro, cidade de Manfrinópolis, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 26 de Janeiro de 2016.



DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF: 018.857.189-26

SÓCIO ADMINISTRADOR

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS  
OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS**



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

E-mail: mercadosasebastiao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone: 4635621156

Fax:

Celular: 4684093453

Inscrição Estadual: 9026607040

Contador: CESAR ZANIN

Telefone contador: 4635641235

Representante: EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 38367544

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: 4635621156

E-mail representante: mercadosasebastiao@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lit Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180,00	CX	35,67	MIL FLORES.	35,47	6.384,00
002	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	200,00	UNID	5,95	SACY	5,90	1.180,00
003	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	30,00	UNID	6,42		6,37	191,10
004	Amaciante de roupa, l líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	80,00	UN	7,62	SUPREMA, MIL FLORES.	7,12	569,60
005	balde plastico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	80,00	UNID	6,78		6,28	502,40
006	Bobina saco plastico em rolo de 7 kg	60,00	RL	5,97		5,67	340,20
007	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	100,00	UNID	7,96	BRIO, FACILLE, GIOCA.	7,81	781,00
008	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa	30,00	UNID	29,93		29,88	896,40
009	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30,00	UNID	17,63		17,58	527,40
	Chá para chimarrão de 10 gramas	100,00	UNID	4,03	INCAS.	3,98	398,00
011	copo desc. 180 ml c/ 100 und	600,00	PC	3,26	COPOSUL.	2,76	1.656,00
012	copo desc. 50 ml c/ 100 und	350,00	PC	1,62	COPOSUL.	1,57	549,50
013	desinfetante sanitario aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150,00	UNID	6,10	MIL FLORES.	5,60	840,00
014	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70,00	UNID	10,62		10,57	739,90
015	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauil éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	200,00	CX	58,33	MINUANO, LIMPOL.	58,13	11.626,00
016	erva mate 1 kg	350,00	PC	11,05	SUDOESTE, REOLON.	10,75	3.762,50
017	escova em plastico e nylon	60,00	UNID	6,27	CONDOR.	6,22	373,20
018	Escova Sanitária Bola com Suporte	60,00	UNID	9,60		9,55	573,00
019	Esponha dupla face (fibra/espuma)	450,00	PC	4,17	TININDO.	3,67	1.651,50

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

E-mail: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone: 4635621156

Fax:

Celular: 4684093453

Inscrição Estadual: 9026607040

Contador: CESAR ZANIN

Telefone contador: 4635641235

Representante: EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 38367544

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: 4635621156

E-mail representante: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
020	Filme de plástico rolo com 100 metros	50,00	UN	11,63		11,58	579,00
021	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 unid	50,00	UNID	2,46		2,41	120,50
022	fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	100,00	MAÇO	3,40	PARANA.	3,35	335,00
023	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	50,00	UNID	10,60	MAT INSET	10,55	527,50
024	Isqueiro grande	70,00	UNID	4,58	BIC	4,53	317,10
025	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	30,00	FAR	44,33		44,03	1.320,90
026	Lenço umedecido com 70 unidades	40,00	UNID	4,45		4,40	176,00
027	Limpa vidros 500 ml	60,00	UNID	32,43	FACILLE.	32,38	1.942,80
028	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	50,00	CX	69,50	SACY.	69,20	3.460,00
029	luz de borracha tam. Grande	250,00	UNID	8,93		8,73	2.182,50
030	Luz a plástica descartável el pacote com 100 unidades	15,00	UNID	6,84		6,79	101,85
031	Óleo de maquina 100 ml	2,00	UNID	4,33		4,28	8,56
032	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	50,00	UNID	15,65		15,60	780,00
033	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250,00	UNID	8,77	BRILHEX	8,57	2.142,50
034	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	150,00	UNID	7,30		7,25	1.087,50
035	papel higienico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	160,00	FAR	36,30	SOFT, SIRIUS.	36,10	5.776,00
036	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	100,00	FAR	64,53	SOFT, SIRIUS.	64,33	6.433,00
037	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10,00	UNID	54,97	SOFT, SIRIUS.	54,92	549,20
038	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	550,00	PC	9,20		9,00	4.950,00
039	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pcte 2 und.	400,00	PC	6,18	SOFT, NOBRE.	6,13	2.452,00
040	Pedra sanitária	200,00	UNID	3,90	LUSVEL.	3,85	770,00
041	Prendedor de roupa em madeira	40,00	UNID	2,33	BOTH.	2,28	91,20
042	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	200,00	UNID	6,77	REMOVEX	6,72	1.344,00
043	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	100,00	UNID	7,45		7,40	740,00
044	rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plastico	150,00	UNID	7,22		7,17	1.075,50
045	sabão em barra neutro 500 grs	70,00	UNID	3,05	NEVE.	3,00	210,00
046	sabão em pó 1Kg	250,00	KG	8,65	TIXAN, BRILHANTE.	8,60	2.150,00

Composição: Tensoativo aniónico, tensoativo catiónico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

E-mail: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone: 4635621156

Fax:

Celular: 4684093453

Inscrição Estadual: 9026607040

Contador: CESAR ZANIN

Telefone contador: 4635641235

Representante: EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 38387544

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: 4635621156

E-mail representante: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
047	sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	80,00	GL	25,47	PREMISSE.	26,42	2.033,60
048	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600,00	RL	11,00	BOMROLL.	10,80	6.480,00
049	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	9,66		9,46	4.730,00
050	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	10,12		9,92	4.960,00
051	saponeo cremoso 300grs und.	300,00	UNID	8,20	SANY.	7,70	2.310,00
	Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e v elculo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.						
052	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	100,00	UNID	10,93		10,88	1.088,00
053	touca descartavel atoxica 100% polipropilene c/ 100 und.	50,00	PC	14,07		14,02	701,00
054	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	200,00	UNID	12,96	CONDOR, NOVIÇA.	12,91	2.582,00
055	Vassoura de palha 40 cm resistente	150,00	UNID	13,93		13,88	2.082,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 102.131,51

TOTAL DA PROPOSTA : 102.131,51

EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

EUGENIO FRANCISCONI  
CNPJ 05.279.620/0001-25

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA – EPP**

CNPJ: 05.279.620/0001-25

IE: 9026607040

TEL: (46) 3562-1156

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

---

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

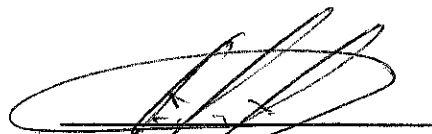
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 1/2016**

Prezado Senhor,

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, com sede à Avenida São Cristovão, s/n, Centro, cidade de Manfrinópolis, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 29 de Janeiro de 2016.




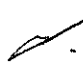


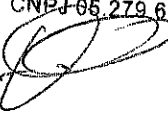
EUGENIO FRANCISCONI

RG: 3.836.754-4 SSP/PR

CPF: 627.925.479-87

SÓCIO ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi  
CNPJ-05.279.620/0001-25



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor: Mercado Carniel

E-mail: supermercadocarniel

Endereço: Avenida São Cristóvão 1020 - centro - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46)35621020 Fax:

Celular: 84022555

Inscrição Estadual: 9021700492

Contador: César Soares Zanin

Telefone contador: (46)35641235

Representante: Denilson José Carniel

CPF: 018.857.189-26

RG: 68953278

Endereço representante: Av. São cristóvão 1020 - centro - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46)3562 1020

E-mail representante: supermercadocarniel@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3039 - siccoob - Manfrinópolis/PR

Conta: 284947

Data de abertura: 25/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180,00	CX	35,67	ype	35,62	6.411,60
002	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	200,00	UNID	5,95	ILHA	5,90	1.180,00
003	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	30,00	UNID	6,42	unibaby	6,37	191,10
004	Amaciante de roupa, l líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	80,00	UN	7,62	qboa	7,57	605,60
005	balde plastico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	80,00	UNID	6,78	implast	6,73	538,40
006	Bobina saco plastico em rolo de 7 kg	60,00	RL	5,97	italy	5,92	355,20
007	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com fórmula que contém resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar, com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	100,00	UNID	7,96	ingleza	7,90	790,00
008	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa	30,00	UNID	29,93		29,87	896,10
009	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	30,00	UNID	17,63		17,58	527,40
010	Chá para chimarrão de 10 gramas	100,00	UNID	4,03	horizonte	3,98	398,00
011	copo desc. 180 ml c/ 100 und	600,00	PC	3,26	kero copo	3,21	1.926,00
012	copo desc. 50 ml c/ 100 und	350,00	PC	1,62	kero copo	1,53	535,50
013	desinfetante sanitario aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150,00	UNID	6,10	universal	6,05	907,50
014	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70,00	UNID	10,62	soft	10,57	739,90
015	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	200,00	CX	58,33	facile	58,28	11.656,00
016	erva mate 1 kg	350,00	PC	11,05	sudoeste	11,00	3.850,00
017	escova em plastico e nylon	60,00	UNID	6,27	condor	6,22	373,20
018	Escova Sanitária Bola com Suporte	60,00	UNID	9,80	condor	9,55	573,00
019	Esponja dupla face (fibra/espuma)	450,00	PC	4,17	brilhus/tinido	4,12	1.854,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor: Mercado Carniel

E-mail: supermercadocarniel

Endereço: Avenida São Cristóvão 1020 - centro - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46)35621020 Fax:

Celular: 84022555

Inscrição Estadual: 9021700492

Contador: César Soares Zanin

Telefone contador: (46)35641235

Representante: Denilson José Carniel

CPF: 018.857.189-26

RG: 68953278

Endereço representante: Av. São cristóvão 1020 - centro - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46)3562 1020

E-mail representante: supermercadocarniel@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3039 - sicoob - Manfrinópolis/PR

Conta: 284947

Data de abertura: 25/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
020	Filme de plástico rolo com 100 metros	50,00	UN	11,63	flexfilm	11,58	579,00
021	Filtro para bomba de chimarrão pte com 2 unid	50,00	UNID	2,46	chieão	2,41	120,50
022	fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	100,00	MAÇO	3,40	parana	3,35	335,00
023	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	50,00	UNID	10,60	mat inset	10,55	527,50
024	Isqueiro grande	70,00	UNID	4,58	bic	4,53	317,10
025	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	30,00	FAR	44,33	lustro	44,28	1.328,40
026	Lenço umedecido com 70 unidades	40,00	UNID	4,45	mili	4,40	176,00
027	Limpa vidros 500 ml	60,00	UNID	32,43	uau	32,38	1.942,80
028	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	50,00	CX	69,50	uau/facille	69,45	3.472,50
029	luva de borracha tam. Grande	250,00	UNID	8,93	scotch	8,88	2.220,00
030	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15,00	UNID	6,84		6,79	101,85
031	Óleo de máquina 100 ml	2,00	UNID	4,33	king	4,28	8,56
032	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	50,00	UNID	15,65	imbrasil	15,60	780,00
033	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250,00	UNID	8,77	panosul	8,72	2.180,00
034	Pano de louça gigante 87cm x 90 cm com barra 100% algodão	150,00	UNID	7,30	panosul	7,25	1.087,50
035	papel higienico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	160,00	FAR	36,30	holly	36,25	5.800,00
036	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts fardo 16 pac.c/4 unid.	100,00	FAR	64,53	personal	64,48	6.448,00
037	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10,00	UNID	54,97	holly	54,92	549,20
038	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pte c/ 1000 und.	560,00	PC	9,20	daelle	9,15	5.032,50
039	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pte 2 und.	400,00	PC	6,18	daelle	6,13	2.452,00
040	Pedra sanitária	200,00	UNID	3,90	kuzvel	3,85	770,00
041	Prendedor de roupa em madeira	40,00	UNID	2,33	primavera	2,28	91,20
042	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	200,00	UNID	6,77	removex	6,72	1.344,00
043	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	100,00	UNID	7,45	corá	7,40	740,00
044	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	150,00	UNID	7,22	molliflex	7,17	1.075,50
045	sabão em barra neutro 500 grs	70,00	UNID	3,05	guaira	3,00	210,00
046	sabão em pó 1Kg	250,00	KG	8,65	tixan	8,60	2.150,00

Composição: Tensioativo aniônico, tensioativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor : Mercado Carniel

E-mail: supermercadocarniel

Endereço : Avenida São Cristóvão 1020 - centro - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46)35621020 Fax:

Celular: 84022555

Inscrição Estadual: 9021700492

Contador: César Soares Zanin

Telefone contador: (46)35641235

Representante: Denilson José Carniel

CPF: 018.857.189-26

RG: 68953278

Endereço representante: Av. São cristóvão 1020 - centro - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46)3562 1020

E-mail representante: supermercadocarniel@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3039 - sicoob - Manfrinópolis/PR

Conta: 284947

Data de abertura: 25/12/2011

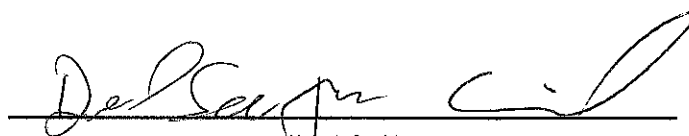
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
047	sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	80,00	GL	25,47		25,42	2.033,60
048	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600,00	RL	11,00	eco roll	10,95	6.570,00
049	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	9,66	eco roll	9,61	4.805,00
050	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	10,12	eco roll	10,07	5.035,00
051	saponeo cremoso 300grs und.	300,00	UNID	8,20	crivalli	8,15	2.445,00
	Composição: Tensioativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e v eículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.						
052	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	100,00	UNID	10,93	flabom	10,88	1.088,00
053	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	50,00	PC	14,07		14,02	701,00
054	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	200,00	UNID	12,96	incav as	12,91	2.582,00
055	Vassoura de palha 40 cm resistente	150,00	UNID	13,93	colonial	13,88	2.082,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 103.489,21

TOTAL DA PROPOSTA : 103.489,21



Mercado Carniel  
CNPJ: 04.002.769/0001-08





MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ:04.002.769/0001-08

IE: 9021700492

TEL: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N. CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ – CEP: 85.628-000

ÔNUS.

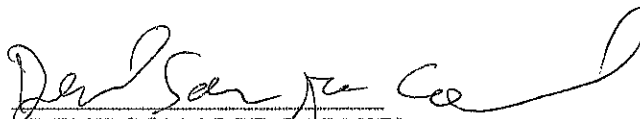
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 1/2016

Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristovão, s/n, Centro, cidade de Manfrinópolis, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

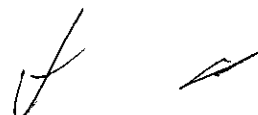
Manfrinópolis, 26 de Janeiro de 2016.

  
DENILSON JOSE CARNIEL  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
CPF: 018.857.189-26  
SÓCIO ADMINISTRADOR











# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2016

Equipamento

Página: 1

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
Lote: 0001	Item: 0001	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt	21143	35,47	MIL FLORES.	180,00	Vencedor	
		Valor	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA					
		Lance Inicial						
	Item: 0002	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt	21143	35,47	ypc		Declinou	
		Valor	Mercado Carniel					
		Lance Inicial						
Lote: 0001	Item: 0002	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	21143	5,90	ILHA	200,00	Vencedor	
		Valor	Mercado Carniel					
		Lance Inicial						
	Item: 0003	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	1591	5,85	SACY		Declinou	
		Valor	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA					
		Lance Inicial						
Lote: 0001	Item: 0003	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	21143	6,37	unibaby	30,00	Vencedor	
		Valor	Mercado Carniel					
		Lance Inicial						
	Item: 0004	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	1591	6,32			Declinou	
		Valor	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA					
		Lance Inicial						
Lote: 0001	Item: 0004	Amaciante de roupa, l	21143	7,57	qboa	80,00	Vencedor	
		Valor	Mercado Carniel					
		Lance Inicial						
	Item: 0005	Amaciante de roupa, l	1591	7,07	SUPREMA, MIL FLORES.		Declinou	
		Valor	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA					
		Lance Inicial						
Lote: 0001	Item: 0005	balde plastico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	21143	6,73	Implast	80,00	Vencedor	
		Valor	Mercado Carniel					
		Lance Inicial						
	Item: 0006	balde plastico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	1591	6,23			Declinou	
		Valor	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA					
		Lance Inicial						
Lote: 0001	Item: 0006	Bobina saco plastico em rolo de 7 kg	21143	5,92	Italy	60,00	Vencedor	
		Valor	Mercado Carniel					
		Lance Inicial						
	Item: 0007	Bobina saco plastico em rolo de 7 kg	1591	5,62			Declinou	
		Valor	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA					
		Lance Inicial						
Lote: 0001	Item: 0007	cera líquida 750 ml vermelha	21143	7,90	ingleza	100,00	Vencedor	
		Valor	Mercado Carniel					
		Lance Inicial						
	Item: 0008	cera líquida 750 ml vermelha	1591	7,76	BRIO, FACILLE, GIOCA		Declinou	
		Valor	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA					
		Lance Inicial						
Lote: 0001	Item: 0008	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	21143	29,87		30,00	Vencedor	
		Valor	Mercado Carniel					
		Lance Inicial						
		Lance Inicial						



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 1/2016

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M				
	Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	29,88		
Lote: 0001	Item: 0009	Cesta (lixtra pequena)	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor 21143	Mercado Carniel		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	17,58		
	1	17,53		
	Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA		Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	17,58		
Lote: 0001	Item: 0010	Chá para chimarrão de 10 gramas	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 21143	Mercado Carniel	horizonte	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,98		
	1	3,90		
	Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	INCAS.	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,98		
Lote: 0001	Item: 0011	copo desc. 180 ml c/ 100 und	Marca/Modelo:	Quantidade: 600,00
	Fornecedor 21143	Mercado Carniel	ker o copo	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,21		
	1	2,74		
	Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	COPOSUL.	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,76		
Lote: 0001	Item: 0012	copo desc. 50 ml c/ 100 und	Marca/Modelo:	Quantidade: 350,00
	Fornecedor 21143	Mercado Carniel	ker o copo	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,53		
	1	1,53		
	Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	COPOSUL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,57		
Lote: 0001	Item: 0013	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts	Marca/Modelo:	Quantidade: 150,00
	Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	MIL FLORES.	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5,60		
	1	5,60		
	Fornecedor 21143	Mercado Carniel	universal	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,05		
Lote: 0001	Item: 0014	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	Marca/Modelo:	Quantidade: 70,00
	Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,57		
	1	10,52		
	Fornecedor 21143	Mercado Carniel	soft	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,57		
Lote: 0001	Item: 0015	detergente líquido 500 ml cx24 und.	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	MINUANO, LIMPOL.	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	58,13		
	1	58,13		
	Fornecedor 21143	Mercado Carniel	facille	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	58,28		
Lote: 0001	Item: 0016	erva mate 1 kg	Marca/Modelo:	Quantidade: 350,00
	Fornecedor 21143	Mercado Carniel	sudoeste	Vencedor
	Rodada	Valor		



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 1/2016

Emprego:

Página:3

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Lance Inicial	11,00			
1	10,70			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	SUDOESTE, REOLON.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,75			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0017</b>	<b>escova em plastico e nylon</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade: 60,00</b>
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	condor	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,22			
1	6,18			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	CONDOR.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,22			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0018</b>	<b>Escova Sanitária Bola com Suporte</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade: 60,00</b>
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	condor	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,55			
1	9,50			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,55			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0019</b>	<b>Esponha dupla face (fibra/espuma)</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade: 450,00</b>
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	brilhus/tinindo	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,12			
1	3,82			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	TININDO.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,87			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0020</b>	<b>Filme de plastico rolo com 100 metros</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade: 50,00</b>
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	flexfilm	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,58			
1	11,53			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,58			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0021</b>	<b>Filtro para bomba de chimarrão pote com 2 unidades</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade: 50,00</b>
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	chicão	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,41			
1	2,35			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,41			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0022</b>	<b>fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade: 100,00</b>
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	parana	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,35			
1	3,30			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	PARANA.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,35			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0023</b>	<b>Inset/ calda para moscas, barratas e formigas aerosol 300ml</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade: 50,00</b>
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	mat inset	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,55			
1	10,50			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	MAT INSET	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,55			



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2016

Equipamento

Página:4

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade:	Resultado
0001	0024	Isqueiro grande	21143	4,53	bic	70,00	Vencedor
			21143	4,50			
			1591	4,53	BIC		Declinou
0001	0025	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	21143	44,28	lustrô	30,00	Vencedor
			21143	39,99			
			1591	44,03			Declinou
0001	0026	Lenço umedecido com 70 unidades	21143	4,40	mil	40,00	Vencedor
			21143	4,35			
			1591	4,40			Declinou
0001	0027	Limpa vidros 500 ml	1591	32,38	FACILLE	60,00	Vencedor
			1591	32,35			
			21143	32,38	uau		Declinou
0001	0028	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	21143	69,15	uau/facille	50,00	Vencedor
			21143	69,15			
			1591	69,20	SACY		Declinou
0001	0029	luva de borracha tam. Grande	21143	8,88	scotch	250,00	Vencedor
			21143	8,69			
			1591	8,73			Declinou
0001	0030	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	1591	6,79		15,00	Vencedor
			1591	6,74			
			21143	6,79			Declinou
0001	0031	Óleo de maquina 100 ml	1591	4,28		2,00	Vencedor
			1591	4,25			



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2016

Emprego:

Página: 6

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	21143	4,28	king		Declinou
0001	1591	15,60	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	50,00	Vencedor
	21143	15,60	Imbrasil		Declinou
0001	1591	8,57	BRILHEX.	250,00	Vencedor
	21143	8,57	panosul		Declinou
0001	21143	7,25	panosul	150,00	Vencedor
	1591	7,20	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA		Declinou
0001	21143	36,25	holly	160,00	Vencedor
	1591	36,05	SOFT, SIRIUS.		Declinou
0001	1591	64,33	SOFT, SIRIUS.	100,00	Vencedor
	21143	64,33	personal		Declinou
0001	1591	54,92	SOFT, SIRIUS.	10,00	Vencedor
	21143	54,90	holly		Declinou
0001	1591	9,00	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	650,00	Vencedor
	21143	9,00	daelle		Declinou
0001	21143	9,15	daelle	400,00	Vencedor



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 1/2016

Equipamento

Página:6

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Lance Inicial	6,13			
1	6,10			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	SOFT, NOBRE.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,13			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0040</b>	<b>Pedra sanitária</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade:</b> 200,00
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	luzvel	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,85			
1	3,80			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	LUSVEL.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,85			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0041</b>	<b>Prendedor de roupa em madeira</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade:</b> 40,00
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	primavera	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,28			
1	2,25			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	BOTH.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,28			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0042</b>	<b>removedor líquido 2 litros (para banheiro e calçadas)</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade:</b> 200,00
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	removex	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,72			
1	6,70			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	REMOVEX.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,72			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0043</b>	<b>rodo de espuma/ fibra 26 centímetros</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade:</b> 100,00
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	corá	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,40			
1	7,35			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,40			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0044</b>	<b>rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade:</b> 150,00
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,17			
1	7,15			
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	moliflex	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,17			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0045</b>	<b>sabão em barra neutro 500 grs</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade:</b> 70,00
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	gualra	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
1	2,98			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	NEVE.	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
<b>Lote: 0001</b>	<b>Item: 0046</b>	<b>sabão em pó 1Kg</b>	<b>Marca/Modelo:</b>	<b>Quantidade:</b> 250,00
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	tixan	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,60			
1	8,55			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	TIXAN, BRILHANTE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,60			



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 1/2016

Equipamento

Página:7

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Resultado
Lote: 0001	Item: 0047	sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts				80,00	
			Fornecedor 21143	Mercado Carniel			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	25,42			
			1	25,38			
			Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	PREMISSE.		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	25,42			
Lote: 0001	Item: 0048	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos				600,00	
			Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	BOM ROLL		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	10,80			
			1	10,80			
			Fornecedor 21143	Mercado Carniel	eco roll		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	10,95			
Lote: 0001	Item: 0049	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos				600,00	
			Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	9,46			
			1	9,46			
			Fornecedor 21143	Mercado Carniel	eco roll		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	9,61			
Lote: 0001	Item: 0050	saco de lixo resistente 60 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos				500,00	
			Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	9,92			
			1	9,92			
			Fornecedor 21143	Mercado Carniel	eco roll		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	10,07			
Lote: 0001	Item: 0051	saponeo cremoso 300grs und.				300,00	
			Fornecedor 21143	Mercado Carniel	crivall		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	8,15			
			1	7,65			
			Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	SANY.		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7,70			
Lote: 0001	Item: 0052	Toalha de rosto 40 cm x60cm 100% algodão				100,00	
			Fornecedor 21143	Mercado Carniel	flabom		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	10,88			
			1	10,85			
			Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	10,88			
Lote: 0001	Item: 0053	luva descartavel atoxica 100% poli propileno c/ 100 und.				60,00	
			Fornecedor 21143	Mercado Carniel			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	14,02			
			1	13,99			
			Fornecedor 1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	14,02			
Lote: 0001	Item: 0054	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente				200,00	
			Fornecedor 21143	Mercado Carniel	Incavas		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	12,91			
			1	12,87			





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 1/2016

Equipamento

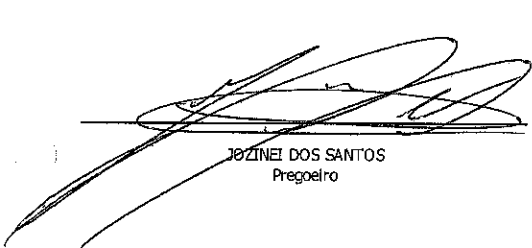
Página:8

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias M

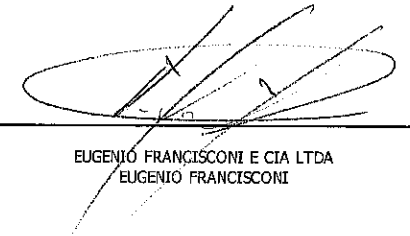
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	CONDOR, NOVIÇA.	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,91		

Lote: 0001 Item: 0055 Vassoura de palha 40 cm resistente

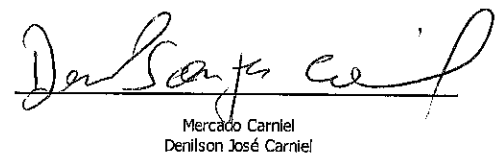
Fornecedor	21143	Mercado Carniel	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Rodada		Valor	colonial		Vencedor
Lance Inicial		13,88			
1		13,85			
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,88			



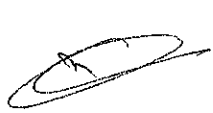
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro



EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA  
EUGENIO FRANCISCONI



Mercado Carniel  
Denilson José Carniel





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 1/2016

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
<b>Fornecedor: 1591-1 EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA</b>			<b>CNPJ: 05.279.620/0001-25</b>		<b>Telefone: 4635621156</b>	<b>Status: Classificado</b>	<b>53.732,10</b>	
<b>Representante: 1868-7 EUGENIO FRANCISCONI</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>53.732,10</b>	
001	2499 agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 l	CX	180,00	Classificado	MIL FLORES.	35,47	6.384,60	*
013	2503 desinfetante sanitario aromatizado 2 lts	UNI	150,00	Classificado	MIL FLORES.	5,60	840,00	*
014	2504 desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UNI	70,00	Classificado		10,52	736,40	*
015	2505 detergente liquido 500 ml cx 24 und.	CX	200,00	Classificado	MINUANO, LIMPOL.	58,13	11.626,00	*
027	3218 Lmpa vidros 500 ml	UNI	60,00	Classificado	FACILLE.	32,35	1.941,00	*
030	3223 Luva plástica descartável pacote com 100 unid	UNI	15,00	Classificado		6,74	101,10	*
031	3225 Óleo de maquina 100 ml	UNI	2,00	Classificado		4,25	8,50	*
032	2536 Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNI	50,00	Classificado		15,55	777,50	*
033	2537 Pano de chão extra grande para limpeza pesada	UNI	250,00	Classificado	BRILHEX.	8,57	2.142,50	*
036	2538 Papel higiênico	FA	100,00	Classificado	SOFT, SIRIUS.	64,33	6.433,00	*
037	3919 Papel higiênico branco folha simples 10cm x 3	UNI	10,00	Classificado	SOFT, SIRIUS.	54,90	549,00	*
038	2540 Papel toalha Interfolheado 20 x 21cm pcte c/	PC	550,00	Classificado		9,00	4.950,00	*
044	2544 rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cab	UNI	150,00	Classificado		7,15	1.072,50	*
048	2545 saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote	RL	600,00	Classificado	BOM ROLL.	10,80	6.480,00	*
049	2546 saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote co	RL	500,00	Classificado		9,46	4.730,00	*
050	2547 saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote	RL	500,00	Classificado		9,92	4.960,00	*

<b>Fornecedor: 21143-5 Mercado Carniel</b>			<b>CNPJ: 04.002.769/0001-08</b>		<b>Telefone: (46)36821020</b>	<b>Status: Classificado</b>	<b>48.031,30</b>	
<b>Representante: 21281-4 Denilson José Camiel</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>48.031,30</b>	
002	2501 alcool em gel 480 grs/ 500 ml	UNI	200,00	Classificado	ILHA	5,85	1.170,00	*
003	3219 Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gram	UNI	30,00	Classificado	uribaby	6,32	189,60	*
004	1858 Amaciante de roupa, l	UN	80,00	Classificado	qboa	7,07	565,60	*
005	2512 balde plastico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts r	UNI	80,00	Classificado	implast	6,23	498,40	*
006	1279 Bobina saco plastico em rolo de 7 kg	RL	60,00	Classificado	italy	5,62	337,20	*
007	2502 cera liquida 750 ml vermelha	UNI	100,00	Classificado	ingleza	7,76	776,00	*
008	2516 Cesta (lixeira grande) fechado em plastico ca	UNI	30,00	Classificado		29,87	896,10	*
009	2515 Cesta (lixeira pequena)	UNI	30,00	Classificado		17,53	525,90	*
010	3211 Chá para chimarrão de 10 gramas	UNI	100,00	Classificado	horizonte	3,90	390,00	*
011	2522 copo desc. 180 ml c/ 100 und	PC	600,00	Classificado	kero copo	2,74	1.644,00	*
012	2521 copo desc. 60 ml c/ 100 und	PC	350,00	Classificado	kero copo	1,53	535,50	*
016	2497 erva mate 1 kg	PC	350,00	Classificado	sudoste	10,70	3.745,00	*
017	2524 escova em plastico e nylon	UNI	60,00	Classificado	condor	6,18	370,80	*
018	3217 Escova Sanitária Bola com Suporte	UNI	60,00	Classificado	condor	9,50	570,00	*
019	2525 Esponja dupla face (fibra/espuma)	PC	450,00	Classificado	brilhus/finindo	3,62	1.629,00	*
020	137 Filme de plastico rolo com 100 metros	UN	50,00	Classificado	flexfilm	11,53	576,50	*
021	3210 Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 un	UNI	50,00	Classificado	chicão	2,35	117,50	*
022	2528 fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palltos)	MA	100,00	Classificado	parana	3,30	330,00	*
023	2506 inseticida para moscas, barratas e formigas a	UNI	50,00	Classificado	mat inset	10,50	525,00	*
024	3224 Isqueiro grande	UNI	70,00	Classificado	bic	4,50	315,00	*
025	2533 lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FA	30,00	Classificado	lustro	39,99	1.199,70	*
026	3221 Lenço umedecido com 70 unidades	UNI	40,00	Classificado	mill	4,35	174,00	*
028	2534 limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	CX	50,00	Classificado	uau/facille	69,15	3.457,50	*
029	2535 luva de borracha tam. Grande	UNI	250,00	Classificado	scotch	8,69	2.172,50	*
034	2550 Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra	UNI	150,00	Classificado	panosul	7,20	1.080,00	*
035	2539 papel higienico	FA	160,00	Classificado	holly	36,05	5.768,00	*
039	2541 papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm poc	PC	400,00	Classificado	daelle	6,10	2.440,00	*
040	3222 Pedra sanitária	UNI	200,00	Classificado	luzvel	3,80	760,00	*
041	3220 Prendedor de roupa em madeira	UNI	40,00	Classificado	primavera	2,25	90,00	*
042	2542 removedor liquido 2 litros (para banheiro e c	UNI	200,00	Classificado	removex	6,70	1.340,00	*
043	2543 rodo de espuma/ fibra 26 centimetros	UNI	100,00	Classificado	corá	7,35	735,00	*
045	2507 sabão em barra neutro 500 grs	UNI	70,00	Classificado	gualra	2,98	208,60	*
046	2508 sabão em pó 1Kg	KG	250,00	Classificado	tixan	8,55	2.137,50	*
047	2509 sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lt	GL	80,00	Classificado		25,38	2.030,40	*



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 1/2016

Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
051	2510 sabonaceo cremoso 300grs und.	UNI	300,00	Classificado	crivalli	7,65	2.295,00	*
052	2551 Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	UNI	100,00	Classificado	fiabom	10,85	1.085,00	*
053	2548 touca descartavel atoxica 100% polipropileno	PC	80,00	Classificado		13,99	699,50	*
054	2552 Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	UNI	200,00	Classificado	incaves	12,87	2.574,00	*
055	2553 Vassoura de palha 40 cm resistente	UNI	150,00	Classificado	colonial	13,85	2.077,50	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							101.763,40	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 1 –2016.

**Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.**

Aos vinte e nove dias de janeiro de 2016, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2251/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA	05.279.620/0001-25	EUGENIO FRANCISCONI	627.925.479-87
Mercado Carniel	04.002.769/0001-08	Denilson José Carniel	018.857.189-26

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

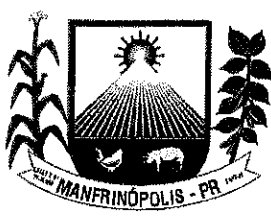
Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA, Mercado Carniel**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

### ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	MIL FLORES.	CX	180,00	35,47	6.384,60
1	13	desinfetante sanitario aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	MIL FLORES.	UNID	150,00	5,60	840,00
1	14	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml		UNID	70,00	10,52	736,40
1	15	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	MINUANO, LIMPOL.	CX	200,00	58,13	11.626,00
1	27	Limpa vidros 500 ml	FACILLE.	UNID	60,00	32,35	1.941,00
1	30	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades		UNID	15,00	6,74	101,10
1	31	Óleo de maquina 100 ml		UNID	2,00	4,25	8,50
1	32	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm		UNID	50,00	15,55	777,50
1	33	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	BRILHEX.	UNID	250,00	8,57	2.142,50
1	36	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	SOFT, SIRIUS.	FARDO	100,00	64,33	6.433,00
1	37	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	SOFT, SIRIUS.	UNID	10,00	54,90	549,00
1	38	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.		PC	550,00	9,00	4.950,00
1	44	rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plastico		UNID	150,00	7,15	1.072,50
1	48	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	BOM ROLL.	RL	600,00	10,80	6.480,00
1	49	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos		RL	500,00	9,46	4.730,00
1	50	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos		RL	500,00	9,92	4.960,00
TOTAL							53.732,10
Mercado Carniel							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	ILHA	UNID	200,00	5,85	1.170,00
1	3	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	unibaby	UNID	30,00	6,32	189,60
1	4	Amaciante de roupa, l líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra,	qboa	UN	80,00	7,07	565,60

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [maufri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:maufri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		embalagem de 1 litro.					
1	5	balde plastico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	implast	UNID	80,00	6,23	498,40
1	6	Bobina saco plastico em rolo de 7 kg	italy	RL	60,00	5,62	337,20
1	7	cera liquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	ingleza	UNID	100,00	7,76	776,00
1	8	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa		UNID	30,00	29,87	896,10
1	9	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa		UNID	30,00	17,53	525,90
1	10	Chá para chimarrão de 10 gramas	horizonte	UNID	100,00	3,90	390,00
1	11	copo desc. 180 ml c/ 100 und	kero copo	PC	600,00	2,74	1.644,00
1	12	copo desc. 50 ml c/ 100 und	kero copo	PC	350,00	1,53	535,50
1	16	erva mate 1 kg	sudoeste	PC	350,00	10,70	3.745,00
1	17	escova em plastico e nylon	condor	UNID	60,00	6,18	370,80
1	18	Escova Sanitária Bola com Suporte	condor	UNID	60,00	9,50	570,00
1	19	Esponja dupla face (fibra/espuma)	brilhus/tinindo	PC	450,00	3,62	1.629,00
1	20	Filme de plastico rolo com 100 metros	flexfilm	UN	50,00	11,53	576,50
1	21	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 und	chicão	UNID	50,00	2,35	117,50
1	22	fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	parana	MAÇO	100,00	3,30	330,00
1	23	inseticida para moscas, barratas e formigas aerosol 300ml	mat inset	UNID	50,00	10,50	525,00
1	24	Isqueiro grande	bic	UNID	70,00	4,50	315,00
1	25	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	lustro	FARDO	30,00	39,99	1.199,70
1	26	Lenço umedecido com 70 unidades	mili	UNID	40,00	4,35	174,00
1	28	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	uau/facille	CX	50,00	69,15	3.457,50
1	29	luva de borracha tam. Grande	scotch	UNID	250,00	8,69	2.172,50
1	34	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	panosul	UNID	150,00	7,20	1.080,00
1	35	papel higienico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	holly	FARDO	160,00	36,05	5.768,00
1	39	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pcote 2 und.	daelle	PC	400,00	6,10	2.440,00
1	40	Pedra sanitária	luzvel	UNID	200,00	3,80	760,00
1	41	Prendedor de roupa em madeira	primavera	UNID	40,00	2,25	90,00
1	42	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	removex	UNID	200,00	6,70	1.340,00
1	43	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	corá	UNID	100,00	7,35	735,00
1	45	sabão em barra neutro 500 grs	guaira	UNID	70,00	2,98	208,60
1	46	sabão em pó 1Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	tixan	KG	250,00	8,55	2.137,50
1	47	sabonete liquido aromatizado concentrado 5		GL	80,00	25,38	2.030,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

	Its						
1	51	saponaceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	crivalli	UNID	300,00	7,65	2.295,00
1	52	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	flabom	UNID	100,00	10,85	1.085,00
1	53	touca descartavel atoxica 100% polipropileno c/ 100 und.		PC	50,00	13,99	699,50
1	54	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	incavas	UNID	200,00	12,87	2.574,00
1	55	Vassoura de palha 40 cm resistente	colonial	UNID	150,00	13,85	2.077,50
TOTAL							48.031,30


Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

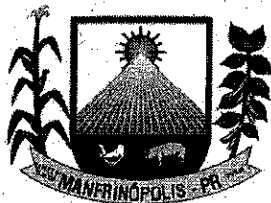
Susana Francisoni  
Equipe de Apoio

  
Tiago Custin Nesi  
Equipe de Apoio

  
EUGENIO FRANCISONI E CIA LTDA,

  
Mercado Carniel





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

## **PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 001/2016**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

*PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".*

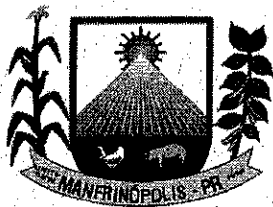
*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

*Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.*

*Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.*

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo. *rd*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.*

*Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.*

*Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.*

## **PARECER:**

*A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:*

*A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:*

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o melhor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

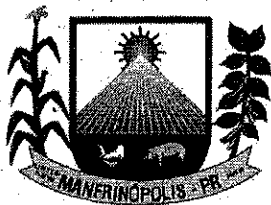
*Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:*

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

*Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.*

## **CONCLUSÃO:**

*Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.*

**É O PARECER.**

*Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo."*

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

## **CONCLUSÃO**

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

**É O PARECER.**

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 29 de janeiro de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

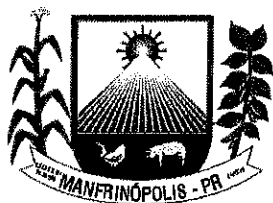
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 1/2016

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 1/2016 referente à **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas conforme abaixo:

EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CX	180,00	35,47	6.384,60
1	13	UNID	150,00	5,60	840,00
1	14	UNID	70,00	10,52	736,40
1	15	CX	200,00	58,13	11.626,00
1	27	UNID	60,00	32,35	1.941,00
1	30	UNID	15,00	6,74	101,10
1	31	UNID	2,00	4,25	8,50
1	32	UNID	50,00	15,55	777,50
1	33	UNID	250,00	8,57	2.142,50
1	36	FARDO	100,00	64,33	6.433,00
1	37	UNID	10,00	54,90	549,00
1	38	PC	550,00	9,00	4.950,00
1	44	UNID	150,00	7,15	1.072,50
1	48	RL	600,00	10,80	6.480,00
1	49	RL	500,00	9,46	4.730,00
1	50	RL	500,00	9,92	4.960,00
TOTAL					53.732,10
Mercado Carniel					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UNID	200,00	5,85	1.170,00
1	3	UNID	30,00	6,32	189,60
1	4	UN	80,00	7,07	565,60
1	5	UNID	80,00	6,23	498,40
1	6	RL	60,00	5,62	337,20
1	7	UNID	100,00	7,76	776,00
1	8	UNID	30,00	29,87	896,10
1	9	UNID	30,00	17,53	525,90
1	10	UNID	100,00	3,90	390,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	11	PC	600,00	2,74	1.644,00
1	12	PC	350,00	1,53	535,50
1	16	PC	350,00	10,70	3.745,00
1	17	UNID	60,00	6,18	370,80
1	18	UNID	60,00	9,50	570,00
1	19	PC	450,00	3,62	1.629,00
1	20	UN	50,00	11,53	576,50
1	21	UNID	50,00	2,35	117,50
1	22	MAÇO	100,00	3,30	330,00
1	23	UNID	50,00	10,50	525,00
1	24	UNID	70,00	4,50	315,00
1	25	FARDO	30,00	39,99	1.199,70
1	26	UNID	40,00	4,35	174,00
1	28	CX	50,00	69,15	3.457,50
1	29	UNID	250,00	8,69	2.172,50
1	34	UNID	150,00	7,20	1.080,00
1	35	FARDO	160,00	36,05	5.768,00
1	39	PC	400,00	6,10	2.440,00
1	40	UNID	200,00	3,80	760,00
1	41	UNID	40,00	2,25	90,00
1	42	UNID	200,00	6,70	1.340,00
1	43	UNID	100,00	7,35	735,00
1	45	UNID	70,00	2,98	208,60
1	46	KG	250,00	8,55	2.137,50
1	47	GL	80,00	25,38	2.030,40
1	51	UNID	300,00	7,65	2.295,00
1	52	UNID	100,00	10,85	1.085,00
1	53	PC	50,00	13,99	699,50
1	54	UNID	200,00	12,87	2.574,00
1	55	UNID	150,00	13,85	2.077,50
TOTAL					48.031,30

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2016 datada de 29/01/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/01/2016.

PUBLICADO NO

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Edição n.º: 1032 Pág.: 125

Data: 01 1 02 1 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1032

Página 126 / 204

**HONÓRIO SERPA**

**PREFEITURA**

### RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2015 – PR nº 53/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.090/0001-68. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para efetuar serviços de coleta dos resíduos domiciliares do perímetro urbano, distrito Pinho Fleck e Comunidades pertencentes, bem como coleta de resíduos CLASSE I (Perigoso) do pátio de máquinas, varrição das ruas no centro do município e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares bem como do pátio de máquinas Classe I (perigoso)". De comum acordo entre as partes, e com amparo na Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de execução e prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início dia 02 de Fevereiro de 2016 e término dia 01 de Fevereiro de 2017. Valor do Aditivo: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Valor Atualizado do Contrato passa ser de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 29 de Janeiro de 2016. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod173229

### RESUMO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 29/2015

Contrato nº 29/2015 – PR nº 11/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA – P, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07. Objeto: Fornecimento de Óleo diesel e Etanol. De comum acordo entre as partes e com amparo no artigo 65, Inciso II, letra d, da Lei nº. 8.666/93 fica reajustado em 8,59% o item 02 (etanol) saldo de 15.895,894 litros, passando o valor de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3,13 (três reais e treze centavos). Fica acrescido o valor de R\$ 3.923,97 (três mil novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) no contrato original. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 803.866,82 (oitocentos e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 29 de Janeiro de 2016. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod173231

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

### RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SUMULA: Plano de Ação Intersetorial 2016 – Programa Bolsa Família. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial de 2016 – o que diz respeito a o Programa Bolsa Família.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 28 de Janeiro de 2016.

Wane dos Santos Gubert

Presidente CMAS

Cod173250

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 1/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2016 referente à Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo:

EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CX	180,00	35,47	6.384,60	
1	13	UNID	150,00	5,60	840,00	
1	14	UNID	70,00	10,52	736,40	
1	15	CX	200,00	58,13	11.626,00	
1	27	UNID	60,00	32,95	1.941,00	
1	30	UNID	15,00	6,74	101,10	
1	31	UNID	2,00	4,25	8,50	
1	32	UNID	50,00	15,55	777,50	
1	33	UNID	250,00	8,57	2.142,50	
1	36	FARDO	100,00	64,33	6.433,00	
1	37	UNID	10,00	54,90	549,00	
1	38	PC	650,00	9,00	4.950,00	
1	44	UNID	150,00	7,15	1.072,50	
1	46	RL	600,00	10,80	6.480,00	
1	49	RL	500,00	9,46	4.730,00	

1	50	RL	500,00	9,92	4.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>53.732,10</b>
Mercado Carniel					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UNID	200,00	5,85	1.170,00
1	3	UNID	30,00	6,32	189,60
1	4	UN	80,00	7,07	565,60
1	5	UNID	80,00	6,23	498,40
1	6	RL	80,00	5,82	337,20
1	7	UNID	100,00	7,76	776,00
1	8	UNID	30,00	29,87	896,10
1	9	UNID	30,00	17,53	525,90
1	10	UNID	100,00	3,90	390,00
1	11	PC	600,00	2,74	1.644,00
1	12	PC	350,00	1,53	535,50
1	16	PC	350,00	10,70	3.745,00
1	17	UNID	60,00	6,18	370,80
1	18	UNID	60,00	9,50	570,00
1	19	PC	450,00	3,62	1.629,00
1	20	UN	50,00	11,53	576,50
1	21	UNID	50,00	2,35	117,50
1	22	MAÇO	100,00	3,30	330,00
1	23	UNID	50,00	10,50	525,00
1	24	UNID	70,00	4,50	315,00
1	25	FARDO	30,00	39,99	1.199,70
1	26	UNID	40,00	4,35	174,00
1	28	CX	60,00	69,15	3.457,50
1	29	UNID	250,00	8,69	2.172,50
1	34	UNID	150,00	7,20	1.080,00
1	35	FARDO	160,00	38,05	5.768,00
1	39	PC	400,00	6,10	2.440,00
1	40	UNID	200,00	3,80	760,00
1	41	UNID	40,00	2,25	90,00
1	42	UNID	200,00	6,70	1.340,00
1	43	UNID	100,00	7,35	735,00
1	45	UNID	70,00	2,98	208,60
1	46	KG	280,00	8,55	2.137,50
1	47	GL	80,00	25,38	2.030,40
1	61	UNID	300,00	7,65	2.295,00
1	52	UNID	100,00	10,85	1.085,00
1	53	PC	50,00	13,99	699,50
1	54	UNID	200,00	12,37	2.474,00
1	55	UNID	150,00	13,85	2.077,50
<b>TOTAL</b>					<b>48.031,30</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 1/2016 datada de 29/01/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº8 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 1/2016.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 53.732,10 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1898024680



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 8/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.620/0001-25, Com sede à AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr EUGENIO FRANCISCONI, Portador da Cédula de Identidade nº 38367544 e do CPF nº 627.925.479-87, Residente e domiciliado na cidade de AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 1 /2015.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001		2499	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	MIL FLORES.	CX	180,00	35,47	6.384,60
LOTE: 13 001		2503	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	MIL FLORES.	UNID	150,00	5,60	840,00
LOTE: 14 001		2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml		UNID	70,00	10,52	736,40
LOTE: 15 001		2505	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	MINUANO, LIMPOL.	CX	200,00	58,13	11.626,00
LOTE: 27 001		3218	Limpa vidros 500 ml	EACILLE.	UNID	60,00	32,35	1.941,00
LOTE: 30 001		3223	Luva plástica descartável com 100 unidades	pacote	UNID	15,00	6,74	101,10

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 001	31	3225	Óleo de maquina 100 ml		UNID	2,00	4,25	8,50
LOTE: 001	32	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm		UNID	50,00	15,55	777,50
LOTE: 001	33	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	BRILHEX.	UNID	250,00	8,57	2.142,50
LOTE: 001	36	2538	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	SOFT, SIRIUS.	FARDO	100,00	64,33	6.433,00
LOTE: 001	37	3919	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	SOFT, SIRIUS.	UNID	10,00	54,90	549,00
LOTE: 001	38	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.		PC	550,00	9,00	4.950,00
LOTE: 001	44	2544	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico		UNID	150,00	7,15	1.072,50
LOTE: 001	48	2545	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	BOM ROLL.	RL	600,00	10,80	6.480,00
LOTE: 001	49	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos		RL	500,00	9,46	4.730,00
LOTE: 001	50	2547	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos		RL	500,00	9,92	4.960,00
TOTAL								53.732,10

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 1/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	05.003.08.244.0801.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **53.732,10 (Cinqüenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **29/01/2016 até 28/01/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 29/01/2016.

  
Município de Manfrinópolis

**ADRIEL CARBONERA**  
Testemunha

  
EUGENIO FRANCISONI E CIA LTDA

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº8 de 2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 1/2016.

**CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 53.732,10 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/01/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

  
Edição n.º: 1032 Pág.: 125

Data: 1 / 1 / \_\_\_\_\_

Data: 01 / 02 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1092

Página 125 / 204

### HONÓRIO SERPA

#### PREFEITURA

#### RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2015 - PR nº 53/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0001-89. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para efetuar serviços de coleta dos resíduos domiciliares do perímetro urbano, distrito Pinho Fleck e Comunidades pertencentes, bem como coleta de resíduos CLASSE I (Perigoso) do pátio de máquinas, varrição das ruas no centro do município e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares bem como do pátio de máquinas Classe I (perigoso). De comum acordo entre as partes, e com amparo na Lei 8.666/93, fica aditado o prazo da execução e prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início dia 02 de Fevereiro de 2016 e término dia 01 de Fevereiro de 2017. Valor do Aditivo: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Valor Atualizado do Contrato passa ser de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 29 de Janeiro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cad172248

#### RESUMO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 29/2015

Contrato nº 29/2015 - PR nº 11/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - P, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.854/0001-07. Objeto: Fornecedor de Óleo diesel e Etanol. De comum acordo entre as partes e com amparo no artigo 55, Inciso II, letra d, da Lei nº. 8.666/93 fica reajustado em 8,59% o item 02 (etanol) saído de 15.895,894 litros, passando o valor de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3,13 (três reais e treze centavos). Fica acrescido o valor de R\$ 3.923,97 (três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) no contrato original. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 803.866,82 (oitocentos e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 29 de Janeiro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cad172248

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SUMULA: Plano de Ação Intersetorial 2016 - Programa Bolsa Família. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Manfrinópolis - PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial de 2016 - o que diz respeito a o Programa Bolsa Família.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 28 de Janeiro de 2016.

Cláudio Gubert  
Presidente CMAS

Cad173259

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 1/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2016 referente à Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CX	180,00	25,47	6.384,60
1	13	UNID	150,00	5,60	840,00
1	14	UNID	70,00	10,52	736,40
1	15	CX	200,00	58,13	11.626,00
1	27	UNID	50,00	32,35	1.617,50
1	30	UNID	15,00	6,74	101,10
1	31	UNID	2,00	4,25	8,50
1	32	UNID	50,00	15,55	777,50
1	33	UNID	200,00	8,87	1.774,00
1	36	FARDO	100,00	64,33	6.433,00
1	37	UNID	10,00	54,00	540,00
1	38	PC	500,00	0,00	0,00
1	44	UNID	100,00	7,15	715,00
1	48	RL	600,00	10,80	6.480,00
1	49	RL	500,00	9,48	4.740,00

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UNID	200,00	6,85	1.370,00
1	3	UNID	30,00	6,32	189,60
1	4	UN	80,00	7,07	565,60
1	5	UNID	80,00	6,23	498,40
1	6	RL	65,00	5,62	365,30
1	7	UNID	100,00	7,75	775,00
1	8	UNID	30,00	29,87	896,10
1	9	UNID	30,00	17,53	525,90
1	10	UNID	100,00	3,00	300,00
1	11	PC	800,00	2,74	2.192,00
1	12	PC	300,00	1,53	459,00
1	16	PC	550,00	10,70	5.885,00
1	17	UNID	60,00	6,18	370,80
1	18	UNID	60,00	9,50	570,00
1	19	PC	450,00	3,62	1.629,00
1	20	UN	50,00	11,53	576,50
1	21	UNID	50,00	2,35	117,50
1	22	MACO	100,00	3,30	330,00
1	23	UNID	60,00	10,50	630,00
1	24	UNID	70,00	4,50	315,00
1	25	FARDO	35,00	39,69	1.389,15
1	26	UNID	45,00	4,35	195,75
1	28	CX	55,00	69,10	3.800,50
1	29	UNID	250,00	8,69	2.172,50
1	34	UNID	150,00	7,20	1.080,00
1	35	FARDO	150,00	36,00	5.400,00
1	39	PC	450,00	6,18	2.781,00
1	40	UNID	200,00	3,80	760,00
1	41	UNID	40,00	2,25	90,00
1	42	UNID	200,00	6,73	1.346,00
1	43	UNID	100,00	7,35	735,00
1	45	UNID	70,00	2,93	205,10
1	46	KG	200,00	6,65	1.330,00
1	47	GL	80,00	25,28	2.022,40
1	51	UNID	300,00	7,65	2.295,00
1	52	UNID	100,00	10,55	1.055,00
1	53	PC	60,00	13,99	839,40
1	54	UNID	200,00	12,87	2.574,00
1	55	UNID	150,00	13,55	2.032,50
TOTAL					48.031,30

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 1/2016 datada de 29/01/2016, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cad173259

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 8 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 1/2016.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 53.732,10 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cad173259



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 9/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **Mercado Carniel**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Mercado Carniel**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.002.769/0001-08**, Com sede à Avenida São Cristóvão, 1020 TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: centro, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr Denilson José Carniel, Portador da Cédula de Identidade nº 68953278 e do CPF nº 018.857.189-26, Residente e domiciliado na cidade de Av. São Cristóvão, 1020 - CEP: 85628000 - BAIRRO: centro, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 1 /2015.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	2501	álcool em gel 480 grs/ 500 ml	ILHA	UNID	200,00	5,85	1.170,00
LOTE: 001	3	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	unibaby	UNID	30,00	6,32	189,60
LOTE: 001	4	1858	Amaciante de roupa, l líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	qboa	UN	80,00	7,07	565,60
LOTE: 001	5	2512	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	implast	UNID	80,00	6,23	498,40
LOTE: 001	6	1279	Bobina saco plástico em rolo de 7 kg	italy	RL	60,00	5,62	337,20
LOTE: 001	7	2502	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	ingleza	UNID	100,00	7,76	776,00
LOTE: 001	8	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa		UNID	30,00	29,87	896,10

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 001	9	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa		UNID	30,00	17,53	525,90
LOTE: 001	10	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas	horizonte	UNID	100,00	3,90	390,00
LOTE: 001	11	2522	copo desc. 180 ml c/ 100 und	kero copo	PC	600,00	2,74	1.644,00
LOTE: 001	12	2521	copo desc. 50 ml c/ 100 und	kero copo	PC	350,00	1,53	535,50
LOTE: 001	16	2497	erva mate 1 kg	sudoeste	PC	350,00	10,70	3.745,00
LOTE: 001	17	2524	escova em plástico e nylon	condor	UNID	60,00	6,18	370,80
LOTE: 001	18	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	condor	UNID	60,00	9,50	570,00
LOTE: 001	19	2525	Esponja dupla face (fibra/espuma)	brilhus/tinindo	PC	450,00	3,62	1.629,00
LOTE: 001	20	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	flexfilm	UN	50,00	11,53	576,50
LOTE: 001	21	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	chicão	UNID	50,00	2,35	117,50
LOTE: 001	22	2528	fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	parana	MAÇO	100,00	3,30	330,00
LOTE: 001	23	2506	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	mat inset	UNID	50,00	10,50	525,00
LOTE: 001	24	3224	Isqueiro grande	bic	UNID	70,00	4,50	315,00
LOTE: 001	25	2533	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	lustro	FARDO	30,00	39,99	1.199,70
LOTE: 001	26	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	mili	UNID	40,00	4,35	174,00
LOTE: 001	28	2534	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	uau/facille	CX	50,00	69,15	3.457,50
LOTE: 001	29	2535	luva de borracha tam. Grande	scotch	UNID	250,00	8,69	2.172,50
LOTE: 001	34	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	panosul	UNID	150,00	7,20	1.080,00
LOTE: 001	35	2539	papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	holly	FARDO	160,00	36,05	5.768,00
LOTE: 001	39	2541	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pcote 2 und.	daelle	PC	400,00	6,10	2.440,00
LOTE: 001	40	3222	Pedra sanitária	luzvel	UNID	200,00	3,80	760,00
LOTE: 001	41	3220	Prendedor de roupa em madeira	primavera	UNID	40,00	2,25	90,00
LOTE: 001	42	2542	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	removex	UNID	200,00	6,70	1.340,00
LOTE: 001	43	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	corá	UNID	100,00	7,35	735,00
LOTE: 001	45	2507	sabão em barra neutro 500 grs	guaira	UNID	70,00	2,98	208,60
LOTE: 001	46	2508	sabão em pó 1Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga,	tixan	KG	250,00	8,55	2.137,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE:								
			atenuador de espuma, essência e água.					
001	47	2509	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts		GL	80,00	25,38	2.030,40
001	51	2510	saponáceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	crivalli	UNID	300,00	7,65	2.295,00
001	52	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	flabom	UNID	100,00	10,85	1.085,00
001	53	2548	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.		PC	50,00	13,99	699,50
001	54	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	incavas	UNID	200,00	12,87	2.574,00
001	55	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	colonial	UNID	150,00	13,85	2.077,50
TOTAL								48.031,30

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 1/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da	Grupo da fonte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

despesa			despesa	
40	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1020	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	05.003.08.244.0801.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	06.003.12.361.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **48.031,30 (Quarenta e Oito Mil e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **29/01/2016 até 28/01/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que seja.


E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 29/01/2016.

  
Município de Manfrinópolis

  
Mercado Carniel

  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº9 de 2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 1/2016.

**CONTRATADO:** Mercado Carniel.

**VALOR CONTRATADO:** 48.031,30 (Quarenta e Oito Mil e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2016.

**RECURSOS:** próprios.


**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

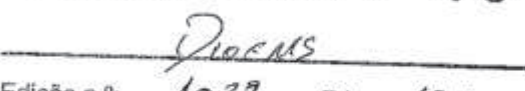
Manfrinópolis, 29/01/2016.

  
CLAUDIO GUBERTI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: 1032 Pág.: 127  
Data: 01 / 02 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2016

Inteiro texto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1032

Página 127 / 204

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº9 de 2016.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 1/2016.  
**CONTRATADO:** Mercado Carniel.  
**VALOR CONTRATADO:** 48.031,30 (Quarenta e Oito Mil e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Marfrigópolis, 29/01/2016.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

046174210

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### PORTARIA N.º 002/2016

Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam cedidos ao Estado do Paraná, em razão do excepcional interesse público, para desenvolver suas atividades na Escola Indígena deste Município no exercício de 2015, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, os seguintes servidores:  
I - Rosângela Gonçalves, RG 7.359.401-4;  
II - Leila Terezinha Goitoto, RG 7.334.165-4;  
III - Eloy Aparecida Cratê, RG 5.849.218-3.

Art. 2.º A presente cessão terá validade até 31 de dezembro de 2015, convalidando a disposição funcional, podendo ser prorrogada mediante requerimento expresso da parte interessada, responsabilizando-se a cessionária pelo ressarcimento ao cedente das verbas trabalhistas despendidas em favor dos cedidos.

Art. 3.º Aos cedidos é garantida a revisão salarial e demais benefícios concedidos aos servidores públicos municipais em exercícios, nas mesmas proporções e datas.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

046173160

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2016-PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

**CONTRATADA:** IVANIR PANHO -ME  
**OBJETO:** Aquisição de sacos plásticos para ser usado na coleta de lixo da limpeza pública Municipal.  
**VALOR:** 7.980,00( sete mil novecentos e oitenta reais).  
**DATA:** 27 de janeiro de 2016.  
Manguelrinha, 28 de janeiro de 2016.  
**PUBLIQUE-SE**  
Setor de Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016-PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

**CONTRATADA:** VALDIR TIEPO  
**OBJETO:** Aquisição de sacos plásticos para ser usado na coleta de lixo da limpeza pública Municipal.  
**VALOR:** 7.590,00( sete mil quinhentos e cinquenta reais).  
**DATA:** 27 de janeiro de 2016.  
Manguelrinha, 28 de janeiro de 2016.  
**PUBLIQUE-SE**  
Setor de Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016-PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

**CONTRATADA:** SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A.  
**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo Santa Fé 3.5, ano 2010/2011, Placa ACS-2974, lotada no Gabinete do Prefeito desta municipalidade.  
**VALOR:** 6.603,22( seis mil seiscentos e três reais e vinte e dois centavos).  
**DATA:** 28 de janeiro de 2016.  
Manguelrinha, 29 de janeiro de 2016.  
**PUBLIQUE-SE**  
Setor de Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016-PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

**CONTRATADA:** CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME  
**OBJETO:** Aquisição de 200m² de manta asfáltica aluminizada para impermeabilização da laje do hall de entrada do Centro de Eventos Darci Gubert nesta municipalidade.  
**VALOR:** 6.800,00( seis mil e oitocentos reais).  
**DATA:** 28 de janeiro de 2016.  
Manguelrinha, 29 de janeiro de 2016.  
**PUBLIQUE-SE**  
Setor de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - PMM

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de 02 (duas) linhas escolares para realização do Transporte Escolar do ano letivo de 2016, nesta municipalidade, de acordo com a relação fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura.  
**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.  
**DATA DE ABERTURA:** 18 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.  
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.  
Manguelrinha, 26 de janeiro de 2016.  
**PUBLIQUE-SE**  
Dorli Netto  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - PMM

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de uniforme sendo jaquetas e camisas de diversos tamanhos para servidores da Unidade de Saúde desta municipalidade.  
**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.  
**DATA DE ABERTURA:** 18 de fevereiro de 2016, às 11:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.  
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.  
Manguelrinha, 28 de janeiro de 2016.  
**PUBLIQUE-SE**  
Dorli Netto  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - PMM

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de profissional médico com especialidade na área de Pediatria, para prestar serviços na Unidade de Saúde Sede do Município de Manguelrinha.  
**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.  
**DATA DE ABERTURA:** 19 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.  
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.  
Manguelrinha, 29 de janeiro de 2016.  
**PUBLIQUE-SE**  
Dorli Netto  
Pregoeiro

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2016 CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações,

#### TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NI	NOME DO CANDIDATO	C
06576	Genalvo de Oliveira	37º
00018	Carlos Antônio Golin	38º
60569	Luizell Nogueira de Amaral	39º
90186	Kalle Simone Tardes	40º
06876	José Celi Fobes	41º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil, AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná em garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

7898024600





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 8 de 29/01/2016

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.279.620/0001-25 com sede a AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 1/2016 e Contrato Nº 8/2016.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de fornecimento firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar a partir de 20/04/2016

## DO FORO


**Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 20/04/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

## TESTEMUNHAS:

  
Jozinei dos Santos  
CPF: 523.120.112-04

  
Susana Francisconi  
CPF: 034.419.409-46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 8 de 29/01/2016

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.279.620/0001-25 com sede a AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 1/2016 e Contrato Nº 8/2016.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de fornecimento firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar a partir de 20/04/2016

## DO FORO

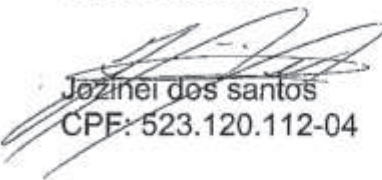
**Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

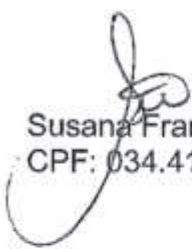
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 20/04/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

## TESTEMUNHAS:

  
Jozinei dos Santos  
CPF: 523.120.112-04

  
Susana Francisconi  
CPF: 034.419.409-46